



ATA DA 6ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA SÉTIMA TURMA

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez, às catorze horas minutos, teve início a Sexta Sessão Extraordinária da Sétima Turma do Tribunal Superior do Trabalho, sob a presidência do Excelentíssimo Ministro Pedro Paulo Manus, presentes o Excelentíssimo, a Excelentíssima Desembargadora Convocada Maria Doralice Novaes e o Desembargador Convocado Flavio Portinho Sirangelo. Representou o Ministério Público do Trabalho o Subprocurador-Geral Doutor Gustavo Ernani Cavalcanti Dantas e, como Secretária, a Bacharela Vanessa Tôrres Soares Chagas. Em havendo número legal, o Excelentíssimo Ministro Presidente declarou aberta a sessão, cumprimentou os presentes e franqueou a palavra a seus pares. Não havendo quem dela fizesse uso, Sua Excelência determinou o início do pregão, com o julgamento dos processos que se seguem: **Processo : AIRR - 13641-57.1988.5.01.0023 da 1a. Região**, Relator : Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s) : Jorge Napoleão, Advogado: João Pedro Ferraz dos Passos, Advogado: Ronaldo Ferreira Tolentino, Advogado: Sérgio Galvão, Agravado(s) : União (PGU) Sucessora da Extinta Fundação Roquete Pinto, Procurador: Luiz Tadeu Bittencourt Sobral, Decisão : por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo : AIRR - 219740-28.1989.5.01.0022 da 1a. Região**, Relator : Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s) : Josué Ferraz Zaiden, Advogado: Renato Arias Santiso, Agravado(s) : Caixa de Previdência dos Funcionários do Sistema Banerj - Previ-Banerj (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Antônio José Fernandes Costa Neto, Agravado(s) : Banco Itaú S.A. Advogado: Rodrigo Estrella Roldan dos Santos, Decisão : por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo : AIRR - 178041-59.1990.5.04.0371 da 4a. Região**, Relator : Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s) : União, Procurador: Moacir Antônio Machado da Silva, Agravado(s) : Rosana Terezinha Michel de Mello e Outro, Advogada: Glênio Luís Ohlweiler Ferreira, Decisão : por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo : AIRR - 28040-32.1991.5.05.0005 da 5a. Região**, Relator : Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s) : Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Antônio Carlos Motta Lins, Agravado(s) : Djalma Castro de Amorim e Outros, Advogado: Cláudio Fonseca, Decisão : por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo : Ag-AIRR - 141440-40.1991.5.19.0003 da 19a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s) : Estado de Alagoas, Procuradora: Rejane Caiado Fleury Medeiros, Agravado(s) : Amaro Antônio Gaudêncio, Advogado: José de Souza Neto, Agravado(s) : Companhia Alagoana de Recursos Humanos e Patrimoniais - CARHP, Advogada: Maria Verônica da Silva Barros, Decisão : por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo : RR - 1240-33.1997.5.01.0048 da 1a. Região**, Relator : Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Recorrente(s): Banco Banerj S.A. Advogada: Maytê Tavares Sigwalt, Recorrido(s): Edvaldo Alves Soares, Advogada: Eugênia Jizetti Alves Bezerra Sepúlveda, Recorrido(s): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Victor Russomano Júnior, Decisão : por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "Banerj - diferenças salariais - Plano Bresser - Cláusula 5.ª do Acordo Coletivo de 1991/1992 - limitação à data-base", por contrariedade à Súmula n.º 322 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, nos termos da Súmula n.º 322 e da Orientação Jurisprudencial Transitória n.º 26 da SBDI-1, limitar as diferenças salariais do Plano Bresser, conforme previstas na Cláusula 5.ª do Acordo Coletivo de Trabalho 2001/2002, ao período compreendido entre janeiro a agosto de 1992, inclusive. **Processo : Ag-AIRR - 166241-48.1997.5.02.0402 da 2a. Região**, Relator : Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Agravante(s) : Fábio de Oliveira Costa, Advogado: José Henrique Coelho, Agravado(s) : Município da Estância Balneária de Praia Grande, , Decisão : por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo : AIRR - 184740-50.1997.5.01.0033 da 1a. Região**, Relator : Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s) : Marcelo Ricardo da Silva Dourado, Advogado: Sérgio Galvão, Agravado(s) : Pena Branca Fast Food S.A. Advogado: José Perez de Rezende, Decisão : por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo : AIRR - 46640-36.1999.5.04.0721 da 4a. Região**, Relator : Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s) : José Reis, Advogada: Adriana Zanette Rohr, Agravado(s) : Comercial de Eletrodomésticos Pedro Obino Júnior S.A. Advogado: Marciano Herly Alves Silveira, Decisão : por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo : AIRR - 108640-80.1999.5.04.0201 da 4a. Região**, Relator : Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s) : Marta Inês Pontin de Medeiros, Advogado: Pedro Roberto Schuch, Advogado: Claudio Roberto Flores Battaglia, Agravado(s) : Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogada: Maria Regina Schafer Loreto, Decisão : por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo : AIRR - 193740-04.1999.5.02.0445 da 2a. Região**, corre junto com AIRR - 193741-86.1999.5.02.0445, Relator : Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s) : Companhia Piratininga de Força e Luz, Advogado: Antônio Carlos Vianna de Barros, Agravado(s) : Manoel Fernandes de Lima, Advogado: Enzo Sciannelli, Decisão : por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo : AIRR - 193741-86.1999.5.02.0445 da 2a. Região**, corre junto com AIRR - 193740-04.1999.5.02.0445, Relator : Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s) : Manoel Fernandes de Lima, Advogado: José Abílio Lopes, Agravado(s) : Companhia Piratininga de Força e Luz, Advogado: Antônio Carlos Vianna de Barros, Decisão : por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo : AIRR - 43940-57.2000.5.02.0382 da 2a. Região**, Relator : Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s) : União (PGF), Procurador: Rubens de Lima Pereira, Agravado(s) : Maria Alice Felicia de Oliveira, Advogado: Catarina Aparecida dos Santos, Agravado(s) : Lanchonete Young People Ltda. , Decisão : por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo : AIRR - 76940-44.2000.5.02.0254 da 2a. Região**, corre junto com AIRR - 76941-29.2000.5.02.0254, Relator : Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s) : João Augusto Vieira, Advogado: José Carlos Romeu Júnior, Agravado(s) : Companhia Siderúrgica Paulista - Cosipa, Advogada: Luciana Haddad Daud, Decisão : por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo : AIRR - 76941-29.2000.5.02.0254 da 2a. Região**, corre junto com AIRR - 76940-44.2000.5.02.0254, Relator : Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s) : Companhia Siderúrgica Paulista - Cosipa, Advogada: Luciana Haddad Daud, Agravado(s) : João Augusto Vieira, Advogado: Manoel Rodrigues Guino, Decisão : por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo : AIRR - 110040-05.2000.5.01.0064 da 1a. Região**, Relator : Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s) : Telemar Norte Leste S.A. Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s) : Espólio de Antônio Liberato da Silva, Advogado: Joelson William Silva Soares, Decisão : por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo : AIRR - 175340-89.2000.5.01.0038 da 1a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s) : José Belo Fernandes Neto, Advogado: Jorge Aurélio Pinho da Silva, Agravado(s) : Banco Boavista Interatlântico S.A. Advogado: Raimundo Helder Pinheiro Júnior, Decisão : por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo : AIRR - 175640-69.2000.5.01.0032 da 1a. Região**, Relator : Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s) : Município do Rio de Janeiro, Procuradora: Elisa Grinsztejn, Agravado(s) : José de Assis, Advogado: José Maurício Fernandes Fariña, Agravado(s) : Federação das Associações de Mulheres do Município do Rio de Janeiro, , Decisão : por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo : AIRR - 144540-70.2001.5.09.0022 da 9a. Região**, Relator : Juiz



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s) : Órgão de Gestão de Mão-de-Obra do Serviço Portuário Avulso do Porto Organizado de Paranaguá e Antonina - Ogmo, Advogada: Sandra Aparecida Lóss Storoz, Agravado(s) : Antônio Jairo Matozo, Advogado: Alberto Manenti, Agravado(s) : Marcon Serviços de Despachos em Geral Ltda. , Decisão : por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo : AIRR - 189040-34.2001.5.01.0027 da 1a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s) : Sandra Lúcia da Silva Santos, Advogado: Marco Antônio Fernandes da Costa, Agravado(s) : União (Sucessora da Extinta RFFSA), Procurador: Mauro Chaves Reis, Decisão : por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo : AIRR - 275140-31.2001.5.02.0005 da 2a. Região**, Relator : Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s) : Dixie Toga S.A. Advogado: Paulo Sérgio João, Agravado(s) : Tarcísio Luiz Bernardo, Advogado: Carlos Ferreira, Decisão : por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo : RR - 425641-76.2001.5.12.0018 da 12a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A. Advogado: Jorge Humberto Sampaio Cardoso, Recorrido(s): União (PGF), Procurador: Aramis Celio Monteiro Filho, Recorrido(s): Paulo Fernando Nunes, Advogado: Glauco José Beduschi, Decisão : À unanimidade, conhecer do recurso de revista, por afronta ao art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar que o recolhimento da contribuição previdenciária deva ocorrer no dia dois do mês seguinte ao da liquidação da sentença e os juros de mora e a multa devam ser aplicados somente a partir deste momento. **Processo : AIRR - 693941-02.2001.5.09.0015 da 9a. Região**, Relator : Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s) : Ana Maria Jordão Luz Branco, Advogado: Gelson Barbieri, Agravado(s) : Banco Banestado S.A. Advogado: Indalécio Gomes Neto, Decisão : por unanimidade, rejeitar a preliminar de não conhecimento do agravo de instrumento arguida em contraminuta e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo : AIRR - 1635740-09.2001.5.09.0012 da 9a. Região**, corre junto com AIRR - 1635741-91.2001.5.09.0012, Relator : Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s) : Ademir Ardeli Munhoz, Advogado: Aparecido Soares Andrade, Agravado(s) : Telemon Engenharia de Telecomunicações Ltda. Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s) : Brasil Telecom S.A. Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão : por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo : AIRR - 1635741-91.2001.5.09.0012 da 9a. Região**, corre junto com AIRR - 1635740-09.2001.5.09.0012, Relator : Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s) : Brasil Telecom S.A. Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s) : Ademir Ardeli Munhoz, Advogado: Aparecido Soares Andrade, Agravado(s) : Telemon Engenharia de Telecomunicações Ltda. Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão : por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo : RR - 2144341-74.2001.5.09.0002 da 9a. Região**, Relator : Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Recorrente(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Rogério Martins Cavalli, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Recorrido(s): Elza Terezinha Faria Marzall, Advogado: Euclides Alcides Rocha, Decisão : por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo : AIRR - 13540-60.2002.5.02.0036 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s) : Indústria e Comércio de Malhas Little Rock Ltda. Advogado: Paulo de Tarso Pestana de Godoy, Agravado(s) : João Vieira da Graça, Advogado: Agenor Barreto Parente, Advogada: Rita de Cássia Barbosa Lopes Vivas, Agravado(s) : Jotae Administração e Participações Ltda. , Decisão : por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo : AIRR - 13541-45.2002.5.02.0036 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s) : Indústria e Comércio de Malhas Little Rock Ltda. Advogado: Paulo de Tarso Pestana de Godoy, Agravado(s) : João Vieira da Graça, Advogado: Carlos Roberto de Oliveira Caiana, Decisão : por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo : AIRR - 25240-38.2002.5.01.0011 da 1a. Região**, Relator : Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Agravante(s) : Companhia Estadual de Águas e Esgotos - Cedae, Advogado: Rafael Ferraresi Holanda Cavalcante, Advogado: Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s) : Ademir da Silva, Advogado: Carlos Artur Paulon, Decisão : por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo : AIRR - 28640-79.2002.5.04.0010 da 4a. Região**, Relator : Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s) : Maria Beatriz de Ferraza, Advogado: Antônio Carlos Schamann Maineri, Agravado(s) : Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Mário Luís Manozzo, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Decisão : por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo : AIRR - 75740-28.2002.5.15.0041 da 15a. Região**, Relator : Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s) : Mercedes de Almeida Palomo e Outros, Advogada: Regilene Santos do Nascimento, Agravado(s) : Banco Nossa Caixa S.A. Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão : por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo : RR - 88600-74.2002.5.15.0069 da 15a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): Fazenda Pública do Estado de São Paulo, Procurador: Wagner Manzatto de Castro, Recorrido(s): Antônio Nelson Mariano, Advogado: Fernanda Florêncio, Decisão : por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo : RR - 89200-78.2002.5.15.0107 da 15a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): Roberto Rodrigues da Cruz, Advogado: Ednir Aparecido Vieira, Recorrido(s): Banco Santander Banespa S.A. Advogado: Jorge Donizeti Sanchez, Decisão : por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 307 da SBDI-1 deste Tribunal Superior, e, no mérito, dar-lhe provimento, para, reformando o acórdão regional, condenar o reclamado ao pagamento de uma hora diária, acrescida de 50% (ou adicional convencional mais favorável, se houver), e reflexos postulados na inicial, em razão da concessão irregular do intervalo para repouso e alimentação, na forma das Orientações Jurisprudenciais nos 307 e 354 da SBDI-1 desta Corte. Valor da condenação que se aumenta para R\$20.000,00, com custas complementares de R\$100,00, pelo reclamado. **Processo : ED-RR - 92700-30.2002.5.15.0083 da 15a. Região**, corre junto com AIRR - 92740-12.2002.5.15.0083, Relator : Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Embargante: José Francisco do Nascimento, Advogado: Américo Astuto Rocha Gomes, Advogado: Alberto Albiero Júnior, Embargado(a): LG Philips Displays Brasil Ltda. Advogado: Adriano Lorente Fabretti, Decisão : por unanimidade, não conhecer dos embargos de declaração. **Processo : Ag-AIRR - 103040-71.2002.5.02.0446 da 2a. Região**, Relator : Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s) : Companhia Docas do Estado de São Paulo - Codesp, Advogado: Benjamin Caldas Gallotti Beserra, Agravado(s) : Fernando José dos Santos, Advogado: Augusto Henrique Rodrigues, Agravado(s) : Sindicato dos Operadores e Trabalhadores Portuários em Geral nas Administrações dos Portos, Terminais Privativos e Retroportos do Estado de São Paulo - Sintraport, Advogado: Luiz Gonzaga Faria, Decisão : por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo : AIRR - 106640-36.2002.5.04.0029 da 4a. Região**, corre junto com RR - 106641-21.2002.5.04.0029, Relator : Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s) : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Jorge Sant'Anna Bopp, Agravado(s) : João Carlos Pereira, Advogado: Celso Hagemann, Agravado(s) : Fundação CEEE de Seguridade Social - Eletrocee, Advogado: Jovani Giovanaz, Decisão : por unanimidade, julgar prejudicado o agravo de instrumento. **Processo : RR - 106641-21.2002.5.04.0029 da 4a. Região**, corre junto com AIRR - 106640-36.2002.5.04.0029, Relator : Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Recorrente(s): Fundação CEEE de Seguridade Social - Eletrocee, Advogado: Jovani Giovanaz, Recorrido(s): João Carlos Pereira, Advogado: Celso Hagemann, Recorrido(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Jorge Sant'Anna Bopp, Decisão : por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula n.º 326 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

prescrição total do direito de ação, extinguindo-se o processo, com resolução de mérito, na forma do artigo 269, inciso IV, do CPC, absolvendo-se a reclamada da condenação, ficando prejudicada a análise dos demais itens objeto de recurso. Invertido o ônus da sucumbência. Custas pelo reclamante, dos quais fica isento. **Processo : AIRR - 111240-09.2002.5.04.0027 da 4a. Região**, corre junto com AIRR - 111241-91.2002.5.04.0027, Relator : Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s) : Brasil Telecom S.A. Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s) : Dinarte Boeira Kappel, Advogada: Ivone da Fonseca Garcia, Decisão : por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo : AIRR - 111241-91.2002.5.04.0027 da 4a. Região**, corre junto com AIRR - 111240-09.2002.5.04.0027, Relator : Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s) : Dinarte Boeira Kappel, Advogada: Ivone da Fonseca Garcia, Agravado(s) : Brasil Telecom S.A. Advogada: Cristiana Souto Jardim Barbosa, Decisão : por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo : AIRR - 121740-04.2002.5.02.0444 da 2a. Região**, Relator : Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s) : Companhia Docas do Estado de São Paulo - Codesp, Advogado: Sérgio Quintero, Advogado: Benjamin Caldas Gallotti Beserra, Agravado(s) : Antônio Rodrigues Filho, Advogado: José Abílio Lopes, Decisão : por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo : AIRR - 169640-97.2002.5.15.0095 da 15a. Região**, Relator : Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s) : José Guirau Parra, Advogado: Maurício Sanitá Crespo, Agravado(s) : Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S.A. - Emdec, Advogada: Sílvia de Oliveira, Decisão : por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo : RR - 176140-38.2002.5.15.0045 da 15a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): União (PGF), Procurador: Camila Mattos Véspoli, Recorrido(s): Luciano José do Nascimento, Advogado: Alcione Prianti Ramos, Recorrido(s): Humberto de Campos - São José dos Campos - ME, Advogado: José Antonio Pestana, Recorrido(s): Construtora Adi Ana Ltda. Advogado: William de Oliveira Guimarães, Decisão : À unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto ao tema "incompetência material da Justiça do Trabalho - averbação de tempo de serviço, para fins previdenciários", por violação do artigo 109, I, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento, a fim de declarar a incompetência desta Justiça Especializada, para determinar a averbação de tempo de serviço, decorrente de vínculo de emprego reconhecido em juízo, para fins previdenciários; de modo que essa ordem fica excluída do acórdão regional. Prejudicado o exame do tema "julgamento extra petita" veiculado no recurso de revista. **Processo : AIRR - 195640-03.2002.5.09.0322 da 9a. Região**, Relator : Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s) : Companhia Brasileira de Distribuição, Advogado: André Luiz Ramos de Camargo, Agravado(s) : Josiane Márcia Fagundes, Advogado: Francisco Carlos Fanine, Agravado(s) : Senff Parati S.A. Advogada: Stela Marlene Schwerz, Decisão : por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo : AIRR - 1328540-96.2002.5.09.0009 da 9a. Região**, Relator : Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s) : Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Maurício Gomes da Silva, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Agravado(s) : Aroldo Jacotenski e Outros, Advogado: Ciro Ceccatto, Decisão : por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo : AIRR - 2085800-58.2002.5.01.0900 da 1a. Região**, Relator : Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s) : Banco Bilbao Vizcaya Argentaria Brasil S.A. Advogado: Victor Russomano Júnior, Agravado(s) : Edson Brito da Silva, Advogada: Beatriz Scalzer Saroldi, Decisão : por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo : AIRR - 35840-33.2003.5.04.0001 da 4a. Região**, Relator : Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s) : Ângela Maria Guterres Rodrigues, Advogado: Adroaldo Mesquita da Costa Neto, Agravado(s) : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogada: Márcia de Barros Alves Vieira, Agravado(s) : José Carlos Bratkowski - ME, , Decisão : adiar o julgamento do feito por determinação do Exmo. Relator. **Processo : Ag-AIRR - 57041-37.2003.5.02.0066**



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

da 2a. Região, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s) : Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Cíntia Libório Fernandes Tonon, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Advogado: José Antonio Martins Lacerda, Agravado(s) : Edmundo César Gonçalves de Lima, Advogado: Ricardo Lameirão Cintra, Decisão : por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo : AIRR - 61040-91.2003.5.17.0191 da 17a. Região**, Relator : Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s) : Valquídes Campos Barros, Advogado: Antônio Augusto Dallapiccola Sampaio, Agravado(s) : Companhia Espírito Santense de Saneamento - Cesan, Advogado: Álvaro José Gimenes de Faria, Agravado(s) : Município de Montanhas, Advogado: José Araújo de Oliveira, Decisão : por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo : AIRR - 61840-22.2003.5.04.0211 da 4a. Região**, Relator : Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s) : Empresa Brasileira de Vigilância Ltda. - EBV, Advogado: Thomas Steppe, Agravado(s) : Ederson Ari Hamann, Advogada: Vera Lúcia de Vasconcellos Bolzan, Agravado(s) : Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão : por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo : AIRR - 67540-67.2003.5.04.0020 da 4a. Região**, Relator : Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s) : Brasil Telecom S.A. Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s) : Cássio Rosa dos Santos, Advogado: Flávio Sartori, Decisão : por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo : ED-AIRR - 72040-07.2003.5.15.0042 da 15a. Região**, Relator : Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Embargante: João Batista Brunhola, Advogada: Mauricélia José Ferreira Hernandez, Advogado: Paulo Henrique Fardin, Embargado(a): Sul América Companhia Nacional de Seguros, Advogado: Luiz Cláudio Motta Ferreira, Decisão : por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo : AIRR - 84140-60.2003.5.04.0701 da 4a. Região**, Relator : Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s) : Dieter Hackbart Marten, Advogado: Heitor Francisco Gomes Coelho, Agravado(s) : Banco do Brasil S.A. Advogado: Alexandre Pocaí Pereira, Decisão : por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo : RR - 85840-10.2003.5.15.0105 da 15a. Região**, corre junto com AIRR - 85841-92.2003.5.15.0105, Relator : Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Recorrente(s): Ismael Finamore e Outros, Advogado: Nelson Meyer, Recorrido(s): ThyssenKrupp Metalúrgica Campo Limpo Ltda. Advogado: Adilson Bassalho Pereira, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Decisão : por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar procedente o pedido de diferenças da multa fundiária de 40% decorrentes dos expurgos inflacionários também em relação aos reclamantes Isvaldo Autulo(03), Ivan Berni(05), Jaime Odair Cachefo(09) e Jair Aparecido Resende(10). **Processo : AIRR - 94540-69.2003.5.04.0011 da 4a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s) : Sérgio Luis dos Santos, Advogado: Francisco Loyola de Souza, Agravado(s) : Stefanini Consultoria e Assessoria em Informática Ltda. Advogada: Carla Teresa Martins Romar, Agravado(s) : Brasil Telecom S.A. Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s) : Uniway - Cooperativa de Profissionais Liberais Ltda. Advogado: Álvaro Trevisioli, Decisão : por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo : AIRR - 94541-54.2003.5.04.0011 da 4a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s) : Brasil Telecom S.A. Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s) : Sérgio Luis dos Santos, Advogado: Francisco Loyola de Souza, Agravado(s) : Stefanini Consultoria e Assessoria em Informática Ltda. Advogada: Carla Teresa Martins Romar, Agravado(s) : Uniway - Cooperativa de Profissionais Liberais Ltda. Advogado: Álvaro Trevisioli, Decisão : por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo :**



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

AIRR - 94542-39.2003.5.04.0011 da 4a. Região, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s) : Stefanini Consultoria e Assessoria em Informática Ltda. Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s) : Sérgio Luis dos Santos, Advogado: Francisco Loyola de Souza, Agravado(s) : Brasil Telecom S.A. Advogado: Raimar Rodrigues Machado, Agravado(s) : Uniway - Cooperativa de Profissionais Liberais Ltda. Advogado: Álvaro Trevisioli, Decisão : por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo : AIRR - 105040-50.2003.5.02.0465 da 2a. Região**, Relator : Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s) : Volkswagen do Brasil Ltda. Advogado: Luiz Bernardo Alvarez, Agravado(s) : Adelço da Silva Vieira e Outros, Advogado: Paulo Henrique de Oliveira, Decisão : por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo : AIRR - 110340-81.2003.5.02.0371 da 2a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s) : Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Apart-Hotéis, Motéis, Flats, Pensões, Hospedarias, Pousadas, Restaurantes, Churrascarias, Cantinas, Pizzarias, Bares, Lanchonetes, Sorveterias, Confeitarias, Docerias, Buffets, Fast-Foods e Assemelhados de São Paulo e Região - Sinthoresp, Advogado: Sid H. Riedel de Figueiredo, Agravado(s) : Onias Grupo Empresarial, Administração e Vendas S/C Ltda. Advogado: Marcelo Rodrigues, Decisão : por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo : AIRR - 115040-08.2003.5.15.0026 da 15a. Região**, Relator : Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s) : Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp, Advogado: Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Agravado(s) : Adelino de Souza Rodrigues, Advogado: Rubens Garcia Filho, Decisão : adiar o julgamento do feito por determinação do Exmo. Relator. **Processo : ED-ED-RR - 115141-64.2003.5.17.0131 da 17a. Região**, corre junto com AIRR - 115140-79.2003.5.17.0131, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: Banco Bradesco S.A. Advogado: Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Robésio de Magalhães Pereira, Advogado: Paulo César de Mattos Andrade, Decisão : por unanimidade, acolher os embargos de declaração, apenas para prestar esclarecimentos. **Processo : RR - 137940-73.2003.5.01.0058 da 1a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): Glaxosmithkline Brasil Ltda. Advogado: Rafael Tavares Thomé, Recorrido(s): Luiz Fernando Alves da Silva Souza, Advogado: Gilda Elena Brandão de Andrade D'Oliveira, Decisão : retirar o feito de pauta por determinação do Exmo. Ministro Relator. **Processo : AIRR - 139640-34.2003.5.02.0001 da 2a. Região**, Relator : Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s) : Marina Husae Shigeto, Advogada: Patrícia Damásio Khalil Ibrahim, Agravado(s) : Restaurantes Itifuji Ltda. , Decisão : por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo : AIRR - 139940-11.2003.5.02.0481 da 2a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s) : Arthur Lundgren Tecidos S.A. Advogada: Eliana Miranda Ivano, Agravado(s) : Adriana Santos Paiva, Advogado: Marcelo Augusto Domingues Pimentel, Decisão : por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo : AIRR - 140840-65.2003.5.01.0531 da 1a. Região**, Relator : Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s) : Alberto Guilherme Turl Machado, Advogado: Luiz Carlos Carneiro, Agravado(s) : Companhia Estadual de Águas e Esgotos - Cedae, Advogado: Carlos Roberto Siqueira Castro, Decisão : por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo : RR - 148540-14.2003.5.02.0063 da 2a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - Cptm, Advogado: Paulo Roberto Couto, Advogada: Maria Eduarda Ferreira Ribeiro do Valle Garcia, Recorrido(s): Severino José de Lima Filho, Advogado: Adair Ferreira dos Santos, Decisão : À unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do artigo 114 do CC, e, no mérito, dar-lhe provimento, para afastar a condenação ao pagamento de diferenças salariais e, conseqüentemente, restabelecer a sentença de origem, pela qual foi julgado improcedente o pedido. Fica invertido o ônus da sucumbência. **Processo : Ag-AIRR - 151040-**



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

11.2003.5.02.0465 da 2a. Região, Relator : Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s) : Volkswagen do Brasil Ltda. Advogado: Luiz Bernardo Alvarez, Advogado: Antonio Carlos Vianna de Barros, Agravado(s) : Abel Zacchi Ribeiro, Advogado: Ademar Nyikos, Decisão : por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo : AIRR - 193640-18.2003.5.15.0099 da 15a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s) : KS Pistões Ltda. Advogado: Roberto de Carvalho Bandiera Júnior, Advogado: Adélmo da Silva Emerenciano, Agravado(s) : Leonice Barbosa de Lima da Silva, Advogada: Ana Luiza Rui, Decisão : por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo : AIRR - 233140-74.2003.5.02.0060 da 2a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s) : Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, Procurador: Ricardo Rodrigues Ferreira, Agravado(s) : Fátima Aparecida de Jesus Santos e Outras, Advogado: Carlos Alberto Corrêa Falleiros, Decisão : por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo : RR - 241440-75.2003.5.02.0011 da 2a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): União (PGF), Procurador: Marcelo Wehby, Recorrido(s): Luiz Herrera, Advogada: Sueli Bergamini Herrera, Recorrido(s): Antônio Soares da Silva, Advogado: Eduardo Azevedo, Decisão : À unanimidade, conhecer do recurso de revista, por afronta ao artigo 5º, XXXVI, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar a incidência da contribuição previdenciária sobre o valor total do acordo celebrado, respeitada a proporção das verbas de natureza salarial e indenizatória contidas na decisão transitada em julgado, na forma da Orientação Jurisprudencial nº 376 da SBDI-1 do Tribunal Superior do Trabalho. **Processo : RR - 376641-20.2003.5.09.0019 da 9a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): PVC Brazil Indústria de Tubos e Conexões Ltda. Advogado: Thais Ferreira Rocha, Recorrido(s): Ademir Januário, Advogado: Louriberto Vieira Gonçalves, Recorrido(s): União (PGF), , Decisão : À unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do artigo 114, VIII, da Constituição Federal, para, no mérito, declarar a incompetência da Justiça do Trabalho para promover a execução das contribuições sociais devidas a terceiros. **Processo : ED-RR - 426500-46.2003.5.09.0652 da 9a. Região**, corre junto com AIRR - 426541-13.2003.5.09.0652, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Embargante: Neuclair Granatyr, Advogada: Cleuza Keiko Higachi Reginato, Embargado(a): Veper Serviços de Vigilância Ltda. Advogado: Márcio Gabrielli Godoy, Embargado(a): Brazul Transporte de Veículos Ltda. Advogado: Cristiano José Baratto, Advogada: Ana Cláudia Rhoden, Embargado(a): IBQ Indústrias Químicas Ltda. Advogada: Cristiane Bientenez Sprada, Decisão : por unanimidade: I - corrigir erro material, de ofício, conforme autoriza o art. 897-A, parágrafo único, da CLT, e, em consequência, determinar que, no dispositivo do acórdão proferido no julgamento do recurso de revista, passe a constar, quanto ao aspecto relativo à concessão parcial do intervalo intrajornada, a seguinte redação: acrescer à condenação ao pagamento de horas extras decorrente da não concessão do intervalo intrajornada o período de vinte minutos por dia de efetivo trabalho; II - dar provimento aos embargos de declaração para, imprimindo-lhes efeito modificativo, acrescer à condenação o pagamento, como horas extras, do período excedente à quadragésima quarta hora semanal e o pagamento de diferenças de horas extras e reflexos decorrentes da inobservância à hora noturna reduzida em relação ao período de prorrogação do trabalho noturno. **Processo : AIRR - 431340-03.2003.5.09.0005 da 9a. Região**, Relator : Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s) : Volvo do Brasil Veículos Ltda. Advogada: Luciane Lazaretti Bosquiroli Bistafa, Agravado(s) : Jorge Alves da Rocha, Advogado: José Mauro Langer, Decisão : por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo : AIRR - 493040-08.2003.5.09.0513 da 9a. Região**, Relator : Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s) : Braswey S.A. - Indústria e Comércio, Advogada: Solange Cruz Torres, Agravado(s) : José Soares Augustinho, Advogado: Eliton Araújo Carneiro, Decisão : por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo : AIRR - 768140-**



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

60.2003.5.09.0003 da 9a. Região, Relator : Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s) : Brasil Telecom S.A. - Telepar, Advogado: Indalécio Gomes Neto, Agravado(s) : Valdevino Sebastião Lopes da Rosa, Advogada: Ana Luiza Manzochi, Agravado(s) : Iecsa - GTA Telecomunicações Ltda. Advogado: Sidney Marcos Miranda, Decisão : por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo : AIRR - 19740-21.2004.5.09.0068 da 9a. Região**, Relator : Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s) : Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - Previ, Advogada: Anna Carolina de Barros, Advogado: Paulo Fernando Paz Alarcón, Agravado(s) : Banco do Brasil S.A. Advogado: Jeanine Heinzelmann Fortes Buss, Agravado(s) : Tomio Nishimura, Advogada: Marcela Cristina Tezolin, Decisão : por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo : AIRR - 21640-34.2004.5.20.0003 da 20a. Região**, Relator : Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s) : Luziene de Jesus Brito, Advogada: Lucianne Leal Santos, Agravado(s) : Calçados Azaléia S.A. Advogado: Nilo Alberto Santana Jaguar de Sá, Decisão : por unanimidade, indeferir o pedido de assistência judiciária gratuita e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo : AIRR - 26040-72.2004.5.04.0024 da 4a. Região**, Relator : Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s) : Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-GT e Outras, Advogado: Jorge Sant'Anna Bopp, Agravado(s) : Oralino Moreira, Advogada: Fernanda Barata Silva Brasil Mittmann, Agravado(s) : Fundação CEEE de Seguridade Social - Eletrocee, Advogado: Cristiane da Silva Dorneles, Decisão : Sobrestar o julgamento do processo em virtude do provimento do AIRR - 26041-57.2004.5.04.0024 que corre junto a este. **Processo : AIRR - 26041-57.2004.5.04.0024 da 4a. Região**, Relator : Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s) : Fundação CEEE de Seguridade Social - Eletrocee, Advogado: Cristiane da Silva Dorneles, Agravado(s) : Oralino Moreira, Advogada: Fernanda Barata Silva Brasil Mittmann, Agravado(s) : Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-GT e Outras, Advogado: Jorge Sant'Anna Bopp, Decisão : por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo : AIRR - 26240-27.2004.5.02.0221 da 2a. Região**, Relator : Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s) : Companhia Brasileira de Distribuição, Advogado: Marcos Roberto Goffredo, Agravado(s) : Cilas de Oliveira Barbosa, Advogado: Pedro Lima da Silva, Decisão : por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo : RR - 27341-74.2004.5.04.0761 da 4a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Recorrente(s): Valdirene Porto Azambuja, Advogada: Luciana Bezerra de Almeida, Recorrido(s): Companhia Riograndense de Saneamento - Corsan, Advogado: Juliano Lima Quadros, Decisão : por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto à compensação do repouso semanal remunerado, por violação do art. 7º, XV, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, restabelecer a sentença de primeiro grau. **Processo : AIRR - 38640-16.2004.5.04.0028 da 4a. Região**, Relator : Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s) : Juraci Irajara Machado, Advogada: Ivone da Fonseca Garcia, Agravado(s) : Brasil Telecom S.A. Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão : por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo : AIRR - 45340-12.2004.5.05.0341 da 5a. Região**, Relator : Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s) : Estado da Bahia, Advogado: Antonio José Telles, Agravado(s) : Dirceu Dias Viajante, Advogado: Verival Ferreira Dias Santos, Decisão : por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo : AIRR - 56640-31.2004.5.09.0091 da 9a. Região**, corre junto com AIRR - 56641-16.2004.5.09.0091, Relator : Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s) : Coamo - Agroindustrial Cooperativa, Advogado: Indalécio Gomes Neto, Agravado(s) : Manuel Jorge, Advogado: Araripe Serpa Gomes Pereira, Agravado(s) : Employer Organização de Recursos Humanos Ltda. Advogada: Ana Lúcia Cabel



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Lima, Decisão : por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo : AIRR - 56641-16.2004.5.09.0091 da 9a. Região**, corre junto com AIRR - 56640-31.2004.5.09.0091, Relator : Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s) : Employer Organização de Recursos Humanos Ltda. Advogada: Analu Riesenbergl Gleich, Agravado(s) : Manuel Jorge, Advogado: Araripe Serpa Gomes Pereira, Agravado(s) : Coamo - Agroindustrial Cooperativa, Advogado: José Napoleão Gatti Camacho, Decisão : por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo : AIRR - 60240-41.2004.5.04.0013 da 4a. Região**, Relator : Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s) : Fundação Universitária de Cardiologia, Advogada: Maria Consuelo Ciarlini, Agravado(s) : Jorge Luiz do Nascimento Ramos, Advogado: Antônio Paulo Carpes Antunes, Decisão : por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo : AIRR - 73040-57.2004.5.15.0058 da 15a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s) : Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo José Gomes da Silva - Itesp, Advogado: Belino Gatti Neto, Agravado(s) : João Ferreira Sena, Advogado: Antônio Aparecido de Oliveira, Agravado(s) : Custódio Donizete Dias e Outro, Advogado: Roberto Carlos Ribeiro, Decisão : por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo : AIRR - 85640-50.2004.5.18.0051 da 18a. Região**, corre junto com AIRR - 85641-35.2004.5.18.0051, Relator : Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s) : Anápolis - Transportes de Cargas Ltda. e Outra, Advogado: Roberto Mikhail Atiê, Agravado(s) : Élio Antunes dos Santos, Advogado: José Mário Gomes de Sousa, Decisão : por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo : AIRR - 85641-35.2004.5.18.0051 da 18a. Região**, corre junto com AIRR - 85640-50.2004.5.18.0051, Relator : Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s) : Anápolis - Transportes de Cargas Ltda. e Outra, Advogado: Rodrigo Mikhail Atiê Aji, Agravado(s) : Élio Antunes dos Santos, Advogado: José Mário Gomes de Sousa, Decisão : por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo : AIRR - 106340-24.2004.5.04.0023 da 4a. Região**, Relator : Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s) : Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-GT, Advogado: Homero Bellini Júnior, Agravado(s) : Fundação CEEE de Seguridade Social - Eletrocee, Advogada: Vilma Lima Ribeiro, Agravado(s) : Júnior Ferreira Vargas, Advogado: Celso Hagemann, Decisão : por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo : AIRR - 106940-14.2004.5.04.0001 da 4a. Região**, Relator : Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s) : Glades Pereira Rosa, Advogada: Carla Regina Barcellos Mallmann Bilhalva, Agravado(s) : Hospital Fêmeina S.A. Advogado: Dante Rossi, Decisão : por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo : AIRR - 107140-78.2004.5.04.0661 da 4a. Região**, Relator : Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s) : União (PGU), Procurador: Rafael da Silva Victorino, Agravado(s) : Gilmar Jorge Train, Advogado: Carlos Roberto Nuncio, Agravado(s) : Bunge Alimentos S.A. Advogado: Luiz Volmar da Rosa, Decisão : por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo : AIRR - 109240-45.2004.5.01.0481 da 1a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s) : Noble do Brasil S/C Ltda. Advogado: Ivan Tauil Rodrigues, Agravado(s) : Antoni Cornelis Wermmers, Advogado: José Antônio Faleiro Camargo, Decisão : por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo : ED-AIRR - 110341-73.2004.5.01.0431 da 1a. Região**, corre junto com AIRR - 110340-88.2004.5.01.0431, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: Fábio Antunes da Silva, Advogado: Paulo Roberto Rodrigues da Silva, Embargado(a): Libbs Farmacêutica Ltda. Advogado: Carlos José Fernandes Rodrigues, Decisão : por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo : AIRR - 112040-72.2004.5.17.0005 da 17a. Região**, Relator : Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s) : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: José



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Oliveira da Silva, Agravado(s) : Valter Luiz Lucas dos Santos, Advogado: Eustachio Domício Lucchesi Ramacciotti, Agravado(s) : Postalis - Instituto de Seguridade Social dos Correios e Telégrafos, , Agravado(s) : Vera Cruz Vida e Previdência S.A. , Decisão : por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo : AIRR - 112440-78.2004.5.21.0004 da 21a. Região**, Relator : Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s) : Edgar de Oliveira Silva, Advogado: Monique Silva dos Santos Lima, Agravado(s) : Banco do Brasil S.A. Advogado: Alexandre Pocaí Pereira, Decisão : por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo : AIRR - 120940-08.2004.5.07.0010 da 7a. Região**, Relator : Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s) : Marlene Assunção Novais, Advogado: Harley Ximenes dos Santos, Agravado(s) : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: José Ivan de Sousa Santiago, Decisão : por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo : AIRR - 154140-60.2004.5.09.0071 da 9a. Região**, Relator : Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s) : Antônio Carlos Rodrigues da Silva, Advogado: Laercion Antônio Wrubel, Agravado(s) : Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Advogado: Moacyr Fachinello, Agravado(s) : Digidata Consultoria e Serviços de Processamento de Dados Ltda. Advogada: Fabiana Cristina Violato Martins, Agravado(s) : Probank Ltda. Advogada: Juliana da Costa Mendes, Decisão : por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo : RR - 158900-55.2004.5.15.0016 da 15a. Região**, corre junto com AIRR - 158940-37.2004.5.15.0016, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): União (PGU), Procuradora: Juliana Lídia Machado Cunha Lunz, Recorrido(s): Osnir Rodrigues Dantas, Advogado: Heraldo Antônio Colenci da Silva, Recorrido(s): Officio Serviços de Vigilância e Segurança Ltda. Advogada: Danielle Regina Possibon Ferreira, Recorrido(s): Banco do Brasil S.A. Advogado: Jairo Waisros, Recorrido(s): Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama, Procurador: Augusto Alves Ferreira, Recorrido(s): Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - Urbes, Advogado: Lúcia Helena Graziosi, Decisão : por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação dos artigos 38 da Lei Complementar nº 73/93 e 6º da Lei nº 9.028/95, e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a nulidade de todos os atos decisórios praticados a partir da sentença, juntada às fls. 643/653, determinando o retorno dos autos à Vara do Trabalho de origem a fim de que se proceda à intimação pessoal do representante legal da União para os devidos fins de direito, inclusive com a reabertura de prazo para recorrer ordinariamente. Fica prejudicado o exame das demais matérias trazidas no recurso de revista. **Processo : AIRR - 158940-37.2004.5.15.0016 da 15a. Região**, corre junto com RR - 158900-55.2004.5.15.0016, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s) : Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - Urbes, Advogado: Lúcia Helena Graziosi, Agravado(s) : Osnir Rodrigues Dantas, Advogado: Heraldo Antônio Colenci da Silva, Agravado(s) : Officio Serviços de Vigilância e Segurança Ltda. , Agravado(s) : Banco do Brasil S.A. , Agravado(s) : União (PGU), , Agravado(s) : Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama, Procuradora: Karina Grimaldi, Decisão : por unanimidade, julgar prejudicada a análise do agravo de instrumento, em razão da decisão proferida nos autos do Processo nº TST-RR-158900-55.2004.5.15.0016, que corre junto a estes autos. **Processo : AIRR - 158941-22.2004.5.15.0016 da 15a. Região**, corre junto com RR - 158900-55.2004.5.15.0016, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s) : Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama, Procurador: Augusto Alves Ferreira, Agravado(s) : Osnir Rodrigues Dantas, Advogado: Heraldo Antônio Colenci da Silva, Agravado(s) : Officio Serviços de Vigilância e Segurança Ltda. Advogado: Renato José Colli, Agravado(s) : Banco do Brasil S.A. Advogado: Ivo Roberto Perez, Agravado(s) : União (PGU), Procurador: Rodrigo Lima Bezduigian, Agravado(s) : Empresa de



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - Urbes, , Decisão : por unanimidade, julgar prejudicada a análise do agravo de instrumento, em razão da decisão proferida nos autos do Processo nº TST-RR-158900-55.2004.5.15.0016, que corre junto a estes autos. **Processo : AIRR - 162940-65.2004.5.01.0341 da 1a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s) : Companhia Siderúrgica Nacional - CSN, Advogado: Rodrigo Renauld de Oliveira, Agravado(s) : Marco Antônio Louzada, Advogado: Felipe Santa Cruz, Decisão : por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo : AIRR - 164540-33.2004.5.15.0115 da 15a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s) : Vitapelli Ltda. Advogado: Alfredo Vasques da Graça Júnior, Agravado(s) : Alex Sandro Andrade de Menezes, Advogada: Sandra Maria Romano Montanha, Decisão : por unanimidade, em sede de juízo de retratação, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo : RR - 164800-49.2004.5.15.0006 da 15a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): Sociedade Beneficente União Operária de Araraquara, Advogado: Airton Luis Santiago, Recorrido(s): Paulo Sérgio Chediek, Advogado: Hugo Fernando Salinas Fortes, Decisão : por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do artigo 192 da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar que o adicional de insalubridade seja calculado com base no salário mínimo. Fica mantido o valor da condenação. **Processo : AIRR - 175840-07.2004.5.01.0042 da 1a. Região**, Relator : Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s) : Banco Itaú S.A. Advogado: Diego Maldonado, Agravado(s) : Ivan Santos da Silva, Advogada: Sílvia Batalha Mendes, Decisão : por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo : AIRR - 179540-58.2004.5.02.0043 da 2a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s) : Fundação Centro de Atendimento Sócio-Educativo ao Adolescente - Fundação Casa, Advogado: Marcelo Oliveira Rocha, Advogado: Nei Calderon, Agravado(s) : Nair Aparecida Nogueira, Advogado: Darmy Mendonça, Decisão : por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Observação: O douto representante do Ministério Público do Trabalho opinou pelo desprovimento do agravo de instrumento. **Processo : AIRR - 188140-78.2004.5.02.0072 da 2a. Região**, Relator : Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s) : Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: José Bautista Dorado Conchado, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Agravado(s) : Aimée da Luz Pereira e Outros, Advogado: Alexandre Talanckas, Decisão : por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo : Ag-AIRR - 214440-25.2004.5.02.0445 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s) : Maruba do Brasil Agência Marítima Ltda. Advogado: Antônio Carlos Vianna de Barros, Advogado: Antonio Carlos Frugis, Agravado(s) : Elias Crispim de Miranda, Advogado: José Henrique Coelho, Agravado(s) : Maersck Brasil Brasmar Ltda. Advogado: Carla Fabiana Montin, Agravado(s) : Neptunia Cia de Navegação, , Decisão : por maioria, negar provimento ao agravo, vencido o Exmo. Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, que juntará voto. **Processo : ED-RR - 268900-32.2004.5.02.0066 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Embargante: Albino José Pavan, Advogada: Marina Aidar de Barros Fagundes, Advogado: Carina Bueno Fosco, Embargado(a): Banco Santander S.A. Advogado: Alexandre de Almeida Cardoso, Decisão : por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo : Ag-AIRR - 1708340-44.2004.5.09.0005 da 9a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s) : Ezequiel Luis da Silva Moura, Advogada: Maria de Lourdes P. Cardon Reinhardt, Advogado: Maximiliano Nagl Garcez, Agravado(s) : Estado do Paraná, Procurador: Annette Macedo Skarbek, Agravado(s) : Montesinos - Sistemas de Administração Prisional Ltda. Advogado: Ricardo de Queiroz Duarte, Agravado(s) : Ondrepsb - Limpeza e Serviços Especiais Ltda. Advogado: Marçal Geraldo Garay Bresciani, Decisão : por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo : ED-RR - 5200-31.2005.5.04.0016 da 4a. Região**, Relatora:



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Embargante: Sérgio Goldemir Bavaresco, Advogado: Luis Dagoberto Paganella, Embargado(a): Fundação BrTPrev, Advogado: Luiz Antônio Muniz Machado, Advogado: Rodrigo Lacroix de Almeida, Decisão : por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo : AIRR - 11340-30.2005.5.06.0015 da 6a. Região**, Relator : Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s) : Refrescos Guararapes Ltda. Advogado: Jairo Cavalcanti de Aquino, Agravado(s) : Halisson Gomes Alves de Carvalho, Advogada: Isadora Coelho de Amorim Oliveira, Decisão : por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo : AIRR - 13440-21.2005.5.15.0107 da 15a. Região**, Relator : Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s) : Banco Nossa Caixa S.A. Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Valdemir Mateus da Silva, Agravado(s) : Maria Lucrécia Almodova Fortes Antunes, Advogado: Valdemir Fernandes da Silva, Agravado(s) : Economus Instituto de Seguridade Social, Advogado: César Eduardo Andrade Furue, Decisão : por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo : RR - 20540-27.2005.5.15.0107 da 15a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): Incesa Indústria de Componentes Elétricos Ltda. Advogado: Cléber Roger Francisco, Recorrido(s): Alcides Cescon, Advogado: José Luiz Bertoli, Decisão : À unanimidade, conhecer do recurso de revista, apenas quanto ao tema "adicional de insalubridade - base de cálculo", por violação do artigo 192 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar que a base de cálculo do adicional de insalubridade seja o salário mínimo. Fica mantido o valor já arbitrado à condenação; **Processo : AIRR - 26340-94.2005.5.17.0005 da 17a. Região**, Relator : Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s) : Espírito Santo Centrais Elétricas S.A. - Escelsa, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Agravado(s) : Ariobaldo Nunes da Cunha e Outros, Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogado: José Hildo Sarcinelli Garcia, Decisão : por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo : ED-AIRR - 27440-30.2005.5.05.0131 da 5a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: Sindicato dos Trabalhadores do Ramo Químico e Petroleiro do Estado da Bahia, Advogada: Dervana Santana Souza Coimbra, Advogada: Monya Ribeiro Tavares Perini, Embargado(a): Bayer S.A. Advogado: Fábio Henrique Barbosa, Decisão : por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo : ED-Ag-AIRR - 30541-54.2005.5.03.0059 da 3a. Região**, corre junto com AIRR - 30540-69.2005.5.03.0059, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: Fundação Vale do Rio Doce de Seguridade Social - Valia, Advogada: Denise Maria Freire Reis Mundim, Embargado(a): Carlos de Souza Coelho, Advogado: José Aparecido de Almeida, Embargado(a): Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, Advogado: Nilton Correia, Decisão : por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e, considerando-os manifestamente protelatórios, condenar a embargante a pagar ao reclamante a multa de 1% sobre o valor da causa. **Processo : AIRR - 31140-94.2005.5.15.0079 da 15a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s) : Manoel Hudson Pradelli, Advogado: José Carlos Poletti de Carvalho e Silva, Agravado(s) : Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Araraquara - Daae, Advogado: Eduardo Corrêa Sampaio, Decisão : por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo : AIRR - 33640-46.2005.5.04.0013 da 4a. Região**, Relator : Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s) : Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-GT, Advogado: Jorge Sant'Anna Bopp, Agravado(s) : José Nilto de Campos, Advogado: Celso Hagemann, Agravado(s) : Fundação CEEE de Seguridade Social - Eletrocee, Advogada: Iara Bernardete Nardi, Decisão : por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo : AIRR - 37040-29.2005.5.06.0008 da 6a. Região**, Relator : Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s) : Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana - Emlurb, Advogado: Frederico da Costa Pinto Corrêa, Agravado(s) : Valdir Pereira da Silva, Advogado: Roberto Valença de



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Siqueira, Decisão : por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo : AIRR - 39340-54.2005.5.01.0411 da 1a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s) : Ampla Energia e Serviços S.A. Advogado: Alexandre Marques Lanza, Agravado(s) : Jarbas Soares Suplano, Advogado: Rosana da Conceição Jardim Pinaud, Decisão : por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo : AIRR - 39940-10.2005.5.03.0059 da 3a. Região**, Relator : Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s) : Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A. Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravado(s) : Gleicimar de Menezes Generoso, Advogado: Fernando Guerra, Decisão : por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo : AIRR - 44140-38.2005.5.06.0007 da 6a. Região**, Relator : Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s) : Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Ricardo Carneiro da Cunha, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Agravado(s) : Felipe Elias Tenório Ferreira, Advogado: José Alberto de Albuquerque Pereira, Decisão : por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo : RR - 64900-13.2005.5.02.0009 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Recorrente(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Marcos Ulhoa Dani, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Recorrido(s): João Gilberto Gonçalves Filho, Advogada: Antônia Katiuscia Soares do Karmo, Decisão : por maioria, não conhecer do recurso de revista, vencido o Exmo. Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, que juntará voto. **Processo : AIRR - 68540-58.2005.5.01.0039 da 1a. Região**, Relator : Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s) : Semiramis dos Santos Rebello e Outros, Advogado: Celso Gomes da Silva, Agravado(s) : Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s) : Fundação Petrobras de Seguridade Social - Petros, Advogado: Celso Barreto Neto, Decisão : por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo : Ag-AIRR - 79240-26.2005.5.01.0029 da 1a. Região**, Relator : Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s) : Município do Rio de Janeiro, Procuradora: Nídia Caldas Farias, Agravado(s) : Cláudio José Botelho da Silva, Advogado: Mariano Beser Filho, Agravado(s) : Free Port Vigilância e Segurança Patrimonial Ltda. , Decisão : retirar o feito de pauta por determinação do Exmo. Relator. **Processo : RR - 90041-20.2005.5.15.0026 da 15a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): Associação Prudentina de Educação e Cultura - Apec, Advogado: Miguel Roberto Roige Latorre, Recorrido(s): Maria da Conceição Borges de Moraes Mazzaro, Advogado: José de Miro Mazzaro, Decisão : à unanimidade, conhecer do recurso de revista, apenas quanto ao tema "anotação na CTPS - multa por descumprimento da obrigação de fazer", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir da condenação o pagamento de multa diária pelo descumprimento da obrigação de anotar a CTPS da reclamante. Fica mantido o valor já arbitrado à condenação. **Processo : AIRR - 93340-05.2005.5.03.0037 da 3a. Região**, corre junto com AIRR - 93341-87.2005.5.03.0037, Relator : Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s) : Belgo Siderúrgica S.A. Advogado: João Bráulio Faria de Vilhena, Agravado(s) : Paulo Sérgio de Jesus, Advogada: Gilziene de Oliveira Freitas, Agravado(s) : Tradimaq Ltda. Advogado: Henrique Augusto Mourão, Decisão : por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo : AIRR - 93341-87.2005.5.03.0037 da 3a. Região**, corre junto com AIRR - 93340-05.2005.5.03.0037, Relator : Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s) : Tradimaq Ltda. Advogado: Henrique Augusto Mourão, Agravado(s) : Paulo Sérgio de Jesus, Advogada: Gilziene de Oliveira Freitas, Agravado(s) : Belgo Siderúrgica S.A. Advogado: João Bráulio Faria de Vilhena, Decisão : por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo : AIRR - 98640-11.2005.5.02.0025 da 2a. Região**, Relator : Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s) : Edson Antônio de Lima, Advogada: Flávia Monteiro de Barros Macedo



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Coutinho, Agravado(s) : Acctude Consulting Ltda. Advogado: Odilon Silva, Decisão : por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo : RR - 99700-09.2005.5.05.0551 da 5a. Região**, corre junto com AIRR - 99740-88.2005.5.05.0551, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): Clóvis de Oliveira Sampaio, Advogado: Ivan Isaac Ferreira Filho, Recorrido(s): Banco Bradesco S.A. Advogado: Bruno Duarte Amazonas Pedroso, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Decisão : por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo : AIRR - 99740-88.2005.5.05.0551 da 5a. Região**, corre junto com RR - 99700-09.2005.5.05.0551, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s) : Banco Bradesco S.A. Advogado: Bruno Duarte Amazonas Pedroso, Agravado(s) : Clóvis de Oliveira Sampaio, Advogado: Ivan Isaac Ferreira Filho, Decisão : por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo : RR - 100840-21.2005.5.03.0006 da 3a. Região**, Relator : Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Recorrente(s): Viviane de Souza Marques e Outro, Advogado: Hassan Magid de Castro Souki, Recorrido(s): Ronda Serviços Especiais de Vigilância Ltda. Advogado: Leonardo Augusto Bueno, Recorrido(s): Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - Infraero, Advogado: Antônio Augusto Rosolen Júnior, Decisão : por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 927, parágrafo único, do CC/2002, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar parcialmente procedente os pedidos iniciais e condenar as reclamadas, a primeira de forma principal e a segunda de forma subsidiária (Súmula n.º 331, IV, do TST), ao pagamento de: I) indenização por danos morais no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para cada autor; e II) indenização por danos materiais, na forma de pensão mensal pelo período de 36,7 anos, no valor de 2/3 da remuneração recebida pelo de cujus na data do óbito, acrescidos de 13.º salário e 1/3 de férias, tudo nos termos da fundamentação. Custas, em reversão, a cargo das reclamadas. **Processo : RR - 101900-68.2005.5.23.0007 da 23a. Região**, corre junto com AIRR - 101940-50.2005.5.23.0007, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): Bradesco Vida e Previdência S.A. Advogado: Glauco de Góes Guitti, Recorrido(s): Linéia Fátima da Silva Pinho, Advogado: Cássio Felipe Miotto, Recorrido(s): Banco Bradesco S.A. Advogado: Carlos Leal Szczepanski Júnior, Decisão : por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto ao tema "deserção do recurso ordinário - custas recolhidas por DARF eletrônico - preenchimento incompleto da guia", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional de origem, a fim de que este aprecie o recurso ordinário da reclamada BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. como entender direito. **Processo : AIRR - 101940-50.2005.5.23.0007 da 23a. Região**, corre junto com RR - 101900-68.2005.5.23.0007, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s) : Banco Bradesco S.A. Advogado: Carlos Leal Szczepanski Júnior, Agravado(s) : Linéia Fátima da Silva Pinho, Advogado: Cássio Felipe Miotto, Agravado(s) : Bradesco Vida e Previdência S.A. , Decisão : por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo : RR - 102800-93.2005.5.09.0022 da 9a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): Ariosvaldo José Nunes, Advogado: Dermot Rodney de Freitas Barbosa, Recorrido(s): Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - Appa, Advogado: Cristiano Everson Bueno, Decisão : por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto ao tema "competência da Justiça do Trabalho", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento, para declarar a competência da Justiça do Trabalho e, consequentemente, anulando os acórdãos às fls. 677/686 e fls. 699/705, determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem, para prosseguir no julgamento do feito, como entender de direito. **Processo : RR - 102941-64.2005.5.04.0471 da 4a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): Companhia Riograndense de Saneamento - Corsan, Advogado: Edson de Moura Braga Filho, Recorrido(s): Espólio de Floresnal Ribeiro Galvão, Advogada: Luciana Bezerra de Almeida, Recorrido(s): Fundação Corsan dos Funcionários da Companhia Riograndense de Saneamento - Corsan, Advogado: Wladimir Luiz de Cenço, Decisão : à unanimidade, conhecer do recurso de



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

revista, apenas quanto ao tema "base de cálculo dos honorários advocatícios", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar que os referidos honorários incidam sobre o valor líquido da condenação, nos exatos termos da Orientação Jurisprudencial nº 348 da SBDI-1 do Tribunal Superior do Trabalho. Fica mantido o valor já arbitrado à condenação, à fl. 127. **Processo : AIRR - 111340-19.2005.5.02.0025 da 2a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s) : Ivete Jejam de Carvalho Camargo, Advogada: Eliane Gutierrez, Agravado(s) : Banco Nossa Caixa S.A. Advogado: Ronaldo Baluz e Freitas, Decisão : por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo : Ag-AIRR - 114840-47.2005.5.13.0006 da 13a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s) : Waldrik Araújo Neves, Advogado: Marcos Augusto Lyra Ferreira Caju, Agravado(s) : Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: José Guilherme Marques Júnior, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Decisão : por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo : AIRR - 118741-49.2005.5.19.0008 da 19a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s) : Estado de Alagoas, Procuradora: Rejane Caiado Fleury Medeiros, Agravado(s) : Jailsa Costa de Andrade, Advogado: Marco Túlio Oliveira Souza, Agravado(s) : Companhia Alagoana de Recursos Humanos e Patrimoniais - Carhp, Advogado: Saulo Emanuel de Oliveira, Decisão : por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo : AIRR - 119140-19.2005.5.03.0010 da 3a. Região**, Relator : Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s) : Banco Sudameris Brasil S.A. Advogado: Fernando de Oliveira Santos, Agravado(s) : Sônia Aparecida de Carvalho Pinto, Advogada: Maria Inês Vasconcelos Rodrigues de O. Tonello, Decisão : por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo : AIRR - 120440-06.2005.5.10.0015 da 10a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s) : Marion Guerra Chaves Dias, Advogado: Romero dos Santos Salles, Advogado: Rogério Ferreira Borges, Agravado(s) : Associação Brasileira de Bancos Estaduais e Regionais - Asbace, Advogado: Cláudio Barbosa de Moraes, Agravado(s) : BRB - Banco de Brasília S.A. Advogado: Jacques Alberto de Oliveira, Decisão : por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo : AIRR - 120840-64.2005.5.01.0049 da 1a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s) : Xerox Comércio e Indústria Ltda. Advogada: Amanda Silva dos Santos, Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s) : Cláudia Valéria Barbosa da Silva, Advogado: José Ricardo da Silva Teixeira, Agravado(s) : RH Internacional Ltda. Advogado: Carlos Ronaldo Monteiro de Barros, Agravado(s) : Atra Prestadora de Serviços em Geral S.C. Ltda. Advogada: Solange Vieira de Jesus, Decisão : por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo : AIRR - 120940-73.2005.5.04.0004 da 4a. Região**, Relator : Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s) : Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - Infraero, Advogado: André Fernando Pretto Paim, Agravado(s) : James Francisco Barboza Mentiacca, Advogado: Denis Einloft, Agravado(s) : Real Air Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo Ltda. , Decisão : retirar o feito de pauta por determinação do Exmo. Relator. **Processo : AIRR - 121540-68.2005.5.15.0043 da 15a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s) : União (PGF), Procuradora: Camila Véspoli Pantoja, Agravado(s) : Jonas Ramos Antiquera, Advogado: João Carlos Alberico, Agravado(s) : Banco Santander (Brasil) S.A. Advogada: Karina Roberta Colin Gonzaga Ribeiro, Decisão : por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo : AIRR - 123240-48.2005.5.17.0003 da 17a. Região**, Relator : Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s) : José Vicente dos Santos, Advogado: Antônio Augusto Dallapiccola Sampaio, Agravado(s) : Associação Feminina de Educação e Combate ao Câncer - Afecc, Advogada: Janaína Barbosa de Souza Bolzan Lessa, Decisão : por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo : AIRR - 123340-27.2005.5.01.0042 da 1a. Região**, Relator : Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s) : Fundação dos Economistas Federais - Funcef, Advogado: Guilherme Nitz Cappi, Advogado: Luiz Antônio Muniz Machado, Agravado(s) : Acyr



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Guimarães Costa, Advogada: Simone Vieira Pina Vianna, Decisão : por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo : AIRR - 123740-84.2005.5.07.0006 da 7a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s) : José Arimatéia Silva dos Santos, Advogado: Rômulo Bezerra Furtado, Agravado(s) : Nestlé Brasil Ltda. Advogado: Antônio José da Costa, Decisão : à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo : RR - 126440-12.2005.5.04.0331 da 4a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): Duratex S.A. Advogada: Fernanda Ferreira Kramer, Recorrido(s): Severina Teresinha Madalosso Schenato, Advogado: Nilson Roberto Schwengber, Decisão : À unanimidade, conhecer do recurso de revista, apenas quanto ao tema "adicional de insalubridade", por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 4 da SBDI-I desta Corte, e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir da condenação o pagamento de adicional de insalubridade, e reflexos, invertendo-se o ônus da sucumbência, no que concerne aos honorários periciais, dos quais a reclamante está isenta por ser beneficiária da Justiça gratuita, e pelo pagamento deles a União fica responsabilizada, nos termos da Resolução nº 35/2007 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. Mantém-se o valor da condenação. **Processo : AIRR - 129440-40.2005.5.02.0019 da 2a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s) : Damaris Moreira Gomes, Advogado: Otávio Cristiano Tadeu Mocarzel, Agravado(s) : Banco Bradesco S.A. Advogado: Cláudio de Assis Pereira, Decisão : por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo : AIRR - 138740-09.2005.5.19.0001 da 19a. Região**, Relator : Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s) : Companhia Alagoana de Recursos Humanos e Patrimoniais - CARHP, Advogada: Maria Verônica da Silva Barros, Agravado(s) : Evaristo de Araújo Ferreira, Advogado: Marco Túlio Oliveira Souza, Decisão : por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo : ED-RR - 140400-68.2005.5.05.0020 da 5a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Antonio Carlos Motta Lins, Embargado(a): Raimundo Ramos dos Santos e Outros, Advogado: Antônio Carlos Valente Lima, Embargado(a): Fundação Petrobras de Seguridade Social - Petros, Advogado: Manoel Machado Batista, Decisão : por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo : AIRR - 154840-47.2005.5.01.0031 da 1a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s) : Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Rádiofusão do Estado do Rio de Janeiro, Advogada: Márcia Regina Prata Blanke, Agravado(s) : Rádio Tribuna de Petrópolis Ltda. Advogada: Christiane Ladvoocat Cintra, Decisão : por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo : AIRR - 157340-14.2005.5.01.0055 da 1a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s) : Sendas Distribuidora S.A. Advogado: Gustavo Henrique Dias Martins, Agravado(s) : Jakson Sousa Trindade, Advogado: Moisés Menezes de Amorim, Decisão : por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo : AIRR - 163540-07.2005.5.02.0444 da 2a. Região**, Relator : Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s) : Sucocítrico Cutrale Ltda. Advogado: José Roberto Affonso, Agravado(s) : Eufrásio Ayres da Silva Filho, Advogada: Alda Maria Marigliani, Agravado(s) : Consultoria, Serviços e Agência de Emprego WCA Ltda. Advogado: Claudinei Aristides Boschiero, Decisão : por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo : AIRR - 170540-60.2005.5.02.0314 da 2a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s) : União (PGF), Procurador: João Carlos Valala, Agravado(s) : Modus Serviços Temporários Ltda. Advogado: Mauro José Batista, Agravado(s) : Paulo Custódio Teixeira, Advogado: Flávio Manoel Gomes de Lima, Decisão : por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo : AIRR - 178040-72.2005.5.19.0002 da 19a. Região**,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Relator : Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s) : Companhia Alagoana de Recursos Humanos e Patrimoniais - CARHP, Advogada: Maria Verônica da Silva Barros, Agravado(s) : Gilson Carvalho Lima, Advogado: Marco Túlio Oliveira Souza, Decisão : por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo : RR - 184300-24.2005.5.02.0008 da 2a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): São Paulo Transportes - SPTrans, Advogado: Laura Lopes de Araújo Maia, Recorrido(s): Jurandir Ribeiro da Costa, Advogado: Cláudia Maria da Silva, Recorrido(s): Consórcio Trólebus Aricanduva, , Decisão : por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial Transitória nº 66 da SBDI-1, e, no mérito, dar-lhe provimento, para absolver a SPTRANS da responsabilidade subsidiária que lhe foi imposta. Fica mantido o valor já arbitrado à condenação. **Processo : RR - 191500-98.2005.5.02.0035 da 2a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): São Paulo Transporte S.A. - SPTrans, Advogada: Ana Maria Ferreira, Recorrido(s): Anibado Silva Souza, Advogado: Cláudia Maria da Silva, Recorrido(s): Transporte Coletivo Paulistano Ltda. , Decisão : por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento, para absolver a SPTRANS da responsabilidade subsidiária que lhe foi imposta. Fica mantido o valor já arbitrado à condenação. **Processo : ED-Ag-AIRR - 200340-91.2005.5.09.0459 da 9a. Região**, Relator : Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Embargante: HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo, Advogado: Robinson Neves Filho, Advogado: Tobias de Macedo, Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Embargado(a): Valmir Cândido da Silva, Advogado: Edson Francisco Rocha Filho, Decisão : por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração, com aplicação ao embargante da multa prevista no art. 538, parágrafo único, do CPC, à base de 1% sobre o valor da execução. **Processo : AIRR - 205240-11.2005.5.01.0243 da 1a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s) : União de Lojas Leader S.A. Advogado: André Luiz Moreira Pimentel, Agravado(s) : Luciana dos Santos Terroso, Advogada: Jailza Ferreira de Araújo, Decisão : por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo : ED-AIRR - 233640-74.2005.5.15.0007 da 15a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda. Advogada: Maria Cristina da Costa Fonseca, Embargado(a): Marcos Roberto da Silva, Advogado: Luiz Antônio Balbo Pereira, Decisão : por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e, considerando-os manifestamente protelatórios, condenar a embargante a pagar ao reclamante a multa de 1% sobre o valor da causa. **Processo : RR - 293941-19.2005.5.09.0018 da 9a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): Cooperativa de Crédito Rural da Região Norte do Paraná - Sicredi, Advogado: Alberto de Paula Machado, Recorrido(s): Leonardo Rodrigues Neves, Advogado: Wilson Leite de Moraes, Recorrido(s): Banco Cooperativo Sicredi S.A. Advogado: Alberto de Paula Machado, Decisão : À unanimidade, conhecer do recurso de revista, apenas quanto à equiparação de empregado de cooperativa de crédito à categoria de bancário, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir da condenação as horas extras deferidas em equiparação à categoria dos bancários, bem como os reflexos daí advindos. Deve ser mantida, entretanto, a condenação em horas extras em razão de eventual labor após a 8ª hora diária e a 44ª semanal. Fica mantido o valor já arbitrado à condenação (fl. 107). **Processo : Ag-ED-AIRR - 1832440-80.2005.5.11.0005 da 11a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s) : Estado do Amazonas, Procurador: Leonardo Prestes Martins, Agravado(s) : Cleuson da Silva Chagas, Advogado: Veimar Barroso da Silva, Agravado(s) : Serv Max da Amazônia Técnica em Qualidade e Serviços Ltda. , Decisão : por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo : Ag-AIRR - 3329040-60.2005.5.11.0012 da 11a. Região**, corre junto com Ag-AIRR - 3329041-45.2005.5.11.0012, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s) : Estado do Amazonas, Procurador: Marcelo Augusto Albuquerque da Cunha, Agravado(s) : Marieta Queiroz Magalhães, Advogada: Ilca de Fátima Oliveira de Alencar Silva, Agravado(s) :



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Procter & Gamble do Brasil S.A. Advogada: Francinete Segadilha França, Agravado(s) : Conservadora Unidos Ltda. , Agravado(s) : União (PGU), , Decisão : por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo : Ag-AIRR - 3329041-45.2005.5.11.0012 da 11a. Região**, corre junto com Ag-AIRR - 3329040-60.2005.5.11.0012, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s) : União (PGU), Procurador: Ivo Lopes Miranda, Agravado(s) : Marieta Queiroz Magalhães, Advogada: Ilca de Fátima Oliveira de Alencar Silva, Agravado(s) : Conservadora Unidos Ltda. , Agravado(s) : Estado do Amazonas, Procurador: Marcelo Augusto Albuquerque da Cunha, Agravado(s) : Procter & Gamble do Brasil S.A. Advogada: Francinete Segadilha França, Decisão : por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo : RR - 3440640-92.2005.5.11.0010 da 11a. Região**, Relator : Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Recorrente(s): Maria do Perpetuo Socorro Carvalho da Silva e Outros, Advogada: Maria de Jesus de Souza Lima, Recorrido(s): Ocrim S.A. - Produtos Alimentícios, Advogado: Luis Higino de Sousa Netto, Recorrido(s): Tropical Recursos Humanos Ltda. Advogado: João Roberto da Silveira Tapajós, Decisão : por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando a prescrição declarada, determinar o retorno dos autos à Vara de Trabalho de origem, a fim de que julgue a reclamação trabalhista, como entender de direito. **Processo : AIRR - 7813440-86.2005.5.09.0024 da 9a. Região**, corre junto com AIRR - 7813441-71.2005.5.09.0024, Relator : Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s) : Banco do Brasil S.A. Advogado: Alexandre Pocai Pereira, Agravado(s) : Naim Bader Maluf, Advogado: Rodrigo de Moraes Soares, Agravado(s) : Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - Previ, Advogado: Nilson Roberto Martines, Decisão : por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo : AIRR - 7813441-71.2005.5.09.0024 da 9a. Região**, corre junto com AIRR - 7813440-86.2005.5.09.0024, Relator : Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s) : Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - Previ, Advogado: Nilson Roberto Martines Garcia, Agravado(s) : Naim Bader Maluf, Advogado: Rodrigo de Moraes Soares, Agravado(s) : Banco do Brasil S.A. Advogado: Alexandre Pocai Pereira, Decisão : por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo : AIRR - 840-56.2006.5.01.0063 da 1a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s) : Banco do Brasil S.A. Advogada: Laís Helena Orlando, Agravado(s) : Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - Previ, Advogado: Pedro Paulo Gouvêa de Magalhães, Agravado(s) : Rosane Maia Verçoza, Advogado: Ronidei Guimarães Botelho, Decisão : por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo : AIRR e RR - 1540-06.2006.5.15.0075 da 15a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s) e Recorrido(s): Jesus Natal Borges, Advogado: Jesus Arriel Cones Júnior, Agravado(s) e Recorrente(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - Banespa, Advogado: Alexandre de Almeida Cardoso, Decisão : por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento interposto pelo reclamante. Também à unanimidade, julgar prejudicado o exame do recurso de revista adesivo do reclamado, nos termos do artigo 500, III, do CPC. **Processo : AIRR - 1940-31.2006.5.19.0003 da 19a. Região**, Relator : Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s) : Companhia Alagoana de Recursos Humanos e Patrimoniais - CARHP, Advogada: Maria Verônica da Silva Barros, Agravado(s) : Fernando Tavares, Advogado: Marco Túlio Oliveira Souza, Decisão : por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo : AIRR - 2840-02.2006.5.03.0054 da 3a. Região**, Relator : Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s) : Cooperativa de Trabalho e Consumo dos Motoristas e Proprietários Autônomos em Transporte Rodoviário , Advogado: Geraldo Eustáquio Bicalho, Agravado(s) : Manoel Lourenço Alves, Advogado: Queucer Nezio Ferreira, Agravado(s) : Magnesita Service Ltda. Advogada: Leila Alves Pereira, Decisão : por unanimidade, negar provimento ao agravo de



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

instrumento. **Processo : AIRR - 4240-20.2006.5.01.0341 da 1a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s) : Companhia Siderúrgica Nacional - CSN, Advogada: Ana Paula Monte-Mor Palma, Advogado: Afonso Cesar Burlamaqui, Agravado(s) : Edson Pires Ferreira, Advogado: Eduardo Valença Freitas, Decisão : por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo : AIRR - 5840-04.2006.5.08.0011 da 8a. Região**, Relator : Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s) : Companhia de Saneamento do Pará S.A. - Cosanpa, Advogado: Raimundo Nonato Paixão Teixeira, Agravado(s) : Geraldo Amaral da Conceição, Advogado: Mauro Augusto Rios Brito, Decisão : por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo : Ag-AIRR - 7541-55.2006.5.21.0005 da 21a. Região**, corre junto com AIRR - 7540-70.2006.5.21.0005, Relator : Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s) : Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Carlos Roberto de Araújo, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Agravado(s) : Francisco de Paula Santiago Pinto, Advogada: Maria Lúcia Cavalcante Jales Soares, Agravado(s) : Fundação dos Economistas Federais - Funcef, Advogado: Luiz Antônio Muniz Machado, Decisão : por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo : AIRR - 7640-60.2006.5.17.0191 da 17a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s) : José Carlos Bruzello, Advogado: Euci Santos Oss, Agravado(s) : Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Antônio Carlos Motta Lins, Advogado: Welber Queiroz Barboza, Agravado(s) : Unap - União Nacional de Perfuração Ltda. Advogado: Rodrigo de Souza Grillo, Agravado(s) : Pride do Brasil Serviços de Petróleo Ltda. , Decisão : por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo : AIRR - 9740-60.2006.5.03.0099 da 3a. Região**, Relator : Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s) : Empresa Valadarense de Transportes Coletivos Ltda. Advogado: Edson Antônio Fiúza Gouthier, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s) : Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Governador Valadares - Sinttro/GV, Advogado: Edson Peixoto Sampaio, Decisão : por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo : ED-AgR-AIRR - 11740-34.2006.5.02.0043 da 2a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - Iamspe, Procuradora: Andrea Metne Arnaut, Embargado(a): Elcio dos Santos Silva, Advogado: Christian do Amaral, Embargado(a): Sigma System Segurança e Vigilância Ltda. , Decisão : por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo : RR - 23000-93.2006.5.09.0567 da 9a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): Usina Alto Alegre Açúcar e Alcool S.A. e Outro, Advogada: Márcia Regina Rodacoski, Recorrido(s): Espólio de Raimundo Nonato Pereira, Advogada: Eliane Aparecida David Staub, Decisão : por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo : ED-AIRR - 26040-83.2006.5.09.0567 da 9a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: S.A.U. - Saneamento Ambiental Urbano Ltda. Advogado: Leonei Martins Freitas, Advogado: Diego Vega Possebon da Silva, Embargado(a): Zacarias Clemente da Rocha, Advogada: Rita de Cássia Bassi Bonfim, Advogada: Regina Maria Bassi Carvalho, Embargado(a): Nedson Gonçalves de Oliveira, Advogada: Sandra Amara Pereira, Embargado(a): Ambiental Vigilância Ltda. , Embargado(a): Nelder Mendes de Carvalho, Advogado: Leonei Martins Freitas, Embargado(a): Ambiental Serviços Terceirizados Ltda. Advogada: Sandra Amara Pereira, Decisão : por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo : Ag-AIRR - 26540-91.2006.5.01.0044 da 1a. Região**, Relator : Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s) : Tatiana Zaharoff Lima, Advogado: José Scalfone Neto, Agravado(s) : CPM Braxis S.A. Advogado: Antônio Carlos Magalhães Leite, Decisão : adiar o julgamento do feito por determinação do Exmo. Relator. **Processo : AIRR - 30340-21.2006.5.05.0011 da 5a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s) : Ernestina Dourado de Oliveira e Outros, Advogada: Karla Coelho Chaves, Agravado(s) : Petróleo Brasileiro S. A. - Petrobras, Advogada: Mônica Palma Barbosa, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s) : Fundação Petrobras de Seguridade Social - Petros,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Advogado: Marcus José Andrade de Oliveira, Advogado: Marcus José Andrade de Oliveira, Decisão : por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo : AIRR - 35140-31.2006.5.01.0035 da 1a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s) : José Carlos Lepsch, Advogada: Cleyde Agostinho Ramos, Agravado(s) : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Valesca Barbosa Marins, Decisão : por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo : RR - 47340-10.2006.5.04.0028 da 4a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo e Outro, Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogada: Camila Trevisan Vaz da Silva, Advogado: Anderson Olivieri Mendes, Recorrido(s): Patrícia Baldo, Advogado: Fúlvio Fernandes Furtado, Recorrido(s): União (PGF), , Decisão : por unanimidade, conhecer dor recurso de revista, por violação do artigo 114, VIII, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento, para declarar a incompetência da Justiça do Trabalho, para executar contribuições previdenciárias decorrentes do período contratual reconhecido judicialmente. Obs.: A presidência da 7ª Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, requerida da tribuna pelo douto procurador do(s) Recorrente(s), Dr. Anderson Olivieri Mendes. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Anderson Olivieri Mendes, patrono do(s) Recorrente(s). **Processo : AIRR - 47440-46.2006.5.04.0292 da 4a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s) : Paulo Cezar da Silva Araújo, Advogado: Daniel Von Hohendorff, Agravado(s) : Hospital Municipal Getúlio Vargas, Advogado: Eloy Paulo Thomaz, Decisão : por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Observação: O douto representante do Ministério Público do Trabalho opinou pelo desprovimento do agravo de instrumento. **Processo : AIRR - 50440-92.2006.5.18.0121 da 18a. Região**, Relator : Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s) : Goiasa Goiatuba Álcool Ltda. Advogado: Ricardo Pereira de Freitas Guimarães, Agravado(s) : Êdes Silva Santos, Advogado: Juliano Marques da Silva, Decisão : por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo : AIRR - 50940-75.2006.5.05.0007 da 5a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s) : Marcos Cavalcanti Dantas, Advogado: Gustavo Vasconcelos Neves, Agravado(s) : Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia - Prodeb, Advogado: Luciana Sahade, Decisão : por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo : AIRR - 58040-55.2006.5.24.0071 da 24a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s) : Estado de Mato Grosso do Sul, Procuradora: Ludmila dos Santos Russi, Agravado(s) : Alice da Silva Saran e Outros, Advogada: Renata Barbosa Lacerda Oliva, Decisão : por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo : RR - 58400-83.2006.5.12.0051 da 12a. Região**, corre junto com AIRR - 58440-65.2006.5.12.0051, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): Pedro Vieira, Advogado: Sérgio Hammes, Recorrido(s): Município de Gaspar, Advogado: Aurélio Marcos de Souza, Recorrido(s): Parcel Serviços Ltda. , Decisão : por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto ao tema "responsabilidade subsidiária do tomador de serviços - abrangência - multas convencionais e previstas nos artigos 467 e 477 da CLT", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento, para incluir na responsabilidade subsidiária do ente público reclamado o pagamento das multas convencionais deferidas, bem como das penalidades previstas nos artigos 467 e 477 da CLT. Fica mantido o valor da condenação, para fins processuais. **Processo : AIRR - 58440-65.2006.5.12.0051 da 12a. Região**, corre junto com RR - 58400-83.2006.5.12.0051, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s) : Município de Gaspar, Advogado: Aurélio Marcos de Souza, Agravado(s) : Pedro Vieira, Advogado: Sérgio



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Hammes, Agravado(s) : Parcel Serviços Ltda. , Decisão : por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo : AIRR - 67340-76.2006.5.04.0304 da 4a. Região**, Relator : Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s) : Calçados Beira Rio S.A. Advogado: Luiz Afrânio Araújo, Advogada: Angela M. Raffainer Flores, Agravado(s) : Cleusa Maria Borges, Advogado: Roberto Rigon, Decisão : por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo : AIRR - 68940-68.2006.5.04.0002 da 4a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s) : Doraci Lúcia Schwengber, Advogada: Marí Rosa Agazzi, Agravado(s) : Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre, Advogada: Silvana Lettieri Gonçalves, Decisão : por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo : RR - 71000-41.2006.5.04.0381 da 4a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): Calçados Azaléia S.A. Advogado: Claudinei Luciano Kranz, Recorrido(s): Inácio Faccin, Advogado: Iliseu José Faccin, Decisão : por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade às Súmulas nºs 219 e 329 desta Corte, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação os honorários advocatícios. Fica mantido o valor arbitrado à condenação. **Processo : AIRR - 79840-44.2006.5.17.0101 da 17a. Região**, Relator : Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s) : Estado do Espírito Santo, Procurador: Flávio Augusto Cruz Nogueira, Agravado(s) : Vanessa Martins Manhoni Pereira, , Decisão : por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo : AIRR - 80140-34.2006.5.03.0153 da 3a. Região**, Relator : Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s) : Maria Madalena Barbosa, Advogado: Humberto Marcial Fonseca, Agravado(s) : Banco Itaú S.A. Advogada: Valéria Ramos Esteves, Decisão : por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo : Ag-AIRR - 84940-08.2006.5.02.0065 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s) : Rodoban Segurança e Transporte de Valores Ltda. Advogado: César Augusto Menezes Luckei, Agravado(s) : Fabrício Costa dos Santos Lima, Advogada: Nilce Camargo Paixão, Decisão : por unanimidade, negar provimento ao agravo **Processo : Ag-AIRR - 86940-98.2006.5.24.0022 da 24a. Região**, Relator : Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s) : Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, Advogado: Luiz Antônio Muniz Machado, Advogado: José Luiz Richetti, Agravado(s) : Flávio Sérgio Wallauer, Advogado: Idiran José Catellan Teixeira, Decisão : por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo : AIRR - 90140-29.2006.5.05.0027 da 5a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s) : Altair Argolo Pereira e Outros, Advogado: Daniel Britto dos Santos, Agravado(s) : Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Rodolfo Nascimento Barros, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Agravado(s) : Fundação dos Economistas Federais - Funcef, Advogada: Patrícia Lima Dória, Decisão : por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento dos reclamantes. Fica prejudicada a análise do recurso de revista adesivo da reclamada. **Processo : AIRR - 99440-65.2006.5.15.0082 da 15a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s) : Antônio Cláudio da Silva, Advogado: Jesus Arriel Cones Júnior, Agravado(s) : Banco Santander Banespa S.A. Advogado: Alexandre de Almeida Cardoso, Decisão : por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Fica prejudicado o exame do recurso de revista adesivo, nos termos do que dispõe o artigo 500, inciso III, do Código de Processo Civil. **Processo : AIRR - 101340-23.2006.5.04.0007 da 4a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s) : BV Financeira S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento, Advogado: Jorge Antônio Nassar Capraro, Advogado: Luiz Ricardo Berleze, Agravado(s) : Banco Votorantim S.A. Advogada: Patrícia Capra Pergher, Agravado(s) : Mariana Silva da Cruz, Advogado: Luiz Afonso de Melo Peres, Decisão : por unanimidade, negar provimento ao



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

agravo de instrumento. **Processo : Ag-RR - 101900-96.2006.5.15.0026 da 15a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s) : Banco Santander (Brasil) S.A. Advogado: Victor Russomano Júnior, Advogado: Carlos Vinicius Duarte Amorim, Agravado(s) : Áurea Mítiko Shimofusa, Advogado: Antônio Arnaldo Antunes Ramos, Decisão : por unanimidade, negar provimento ao agravo. Obs.: A presidência da 7ª Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, requerida da tribuna pelo douto procurador do(s) Agravante(s), Dr. Carlos Vinicius Duarte Amorim. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Carlos Vinicius Duarte Amorim, patrono do(s) Agravante(s). **Processo : ED-AIRR - 107240-80.2006.5.10.0019 da 10a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: União (PGU), Procurador: Marconi Costa Melo, Embargado(a): Conservo Serviços Gerais Ltda. Advogado: Samuel Oliveira Maciel, Decisão : por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo : Ag-AIRR - 107341-32.2006.5.21.0013 da 21a. Região**, corre junto com AIRR - 107342-17.2006.5.21.0013, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s) : Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogada: Silvia Alegretti, Agravado(s) : Jucélio Gomes de Souza, Advogado: Antônio Pedro da Costa, Decisão : por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo : Ag-AIRR - 108740-02.2006.5.03.0077 da 3a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s) : Estado de Minas Gerais, Procurador: Leonardo Canabrava Turra, Agravado(s) : Marcio Luiz Rodrigues, Advogado: Celso Soares Guedes Filho, Agravado(s) : Isabel Cristina Camargos Coimbra - ME e Outro, Advogado: Derlane Folgado Dantas, Decisão : por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo : AIRR - 110340-82.2006.5.01.0281 da 1a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s) : Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos Ect, Advogada: Aline Rossigali do Prado, Agravado(s) : Neilton Elias Manhaes, Advogado: João Manoel Pereira, Decisão : por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo : ED-RR - 111300-65.2006.5.03.0060 da 3a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: Vale S.A. Advogada: Rubiana Santos Borges, Advogado: Marcelo Ramos Correia, Advogado: Nilton Correia, Embargado(a): José Gonçalves Simões e Outros, Advogado: Fernando Antunes Guimarães, Embargado(a): Fundação Vale do Rio Doce de Seguridade Social - Valia, Advogada: Denise Maria Freire Reis Mundim, Decisão : por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo : AIRR - 115440-80.2006.5.04.0007 da 4a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s) : União Brasileira de Educação e Assistência - PUCRS, Advogado: Dóris Krause Kilian, Agravado(s) : Rudinei Camargo dos Santos, Advogado: Marcos Ramos Rodrigues, Decisão : por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo : ED-AIRR - 120840-27.2006.5.01.0341 da 1a. Região**, Relator : Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Embargante: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas, de Material Elétrico e de Informática de Barra Mansa, Volta Redonda, Resende, Itatiaia, Quatis, Porto Real e Pinheiral - Sindicato dos Metalúrgicos de Volta Redonda, Advogado: Felipe Santa Cruz, Advogada: Cecília Franco Ferreira, Embargado(a): Companhia Siderúrgica Nacional - CSN, Advogada: Rúbia Cristina Cassiano Veiga, Advogado: Afonso César Burlamaqui, Decisão : por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo : AIRR - 121440-47.2006.5.03.0097 da 3a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s) : Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A. Advogado: Evandro Eustáquio da Silva, Agravado(s) : Edivon dos Reis e Outro, Advogado: Jéberson Ananias Cordeiro Silva, Decisão : por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo : AIRR - 125540-47.2006.5.09.0010 da 9a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s) : João Carlos Buard, Advogado: Guilherme Pezzi Neto, Agravado(s) : Hugo Peretti & Cia. Ltda.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Advogado: Marco Aurélio Guimarães, Decisão : por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo : RR - 131040-38.2006.5.04.0009 da 4a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Recorrente(s): WMS Supermercados do Brasil Ltda. Advogada: Mariana Hoerde Freire Barata, Advogado: Flávio Obino Filho, Recorrido(s): Juari Angelo dos Santos, Advogado: Lucas da Silva Barbosa, Decisão : por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto à base de cálculo do adicional de insalubridade, por violação do art. 192 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, determinar que o adicional de insalubridade incida sobre o salário mínimo. Custas em reversão pelo Reclamante, das quais está dispensado do pagamento em razão de ser beneficiário da assistência judiciária gratuita. **Processo : AIRR - 136040-51.2006.5.02.0081 da 2a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s) : Joana Conceição de Oliveira, Advogado: Maurício Nahas Borges, Agravado(s) : Textron Fastening Systems do Brasil S.A. Advogado: Marcela Castel Camargo, Decisão : adiar o julgamento do feito por determinação do Exmo. Ministro Relator. **Processo : AIRR - 136940-55.2006.5.01.0471 da 1a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s) : Município de Bom Jesus do Itabapoana, Advogado: Márcio Nunes Rodrigues, Agravado(s) : Adriana Marques da Silva Amorim, Advogado: Cibele Brochado Martins da Costa, Agravado(s): Associação dos Moradores e Amigos da Castro Alves, , Decisão : por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo : Ag-AIRR - 148040-30.2006.5.04.0404 da 4a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s) : Banco Santander Brasil S.A. Advogada: Tanise Lopes Furtado, Agravado(s) : José Antonio Pinheiro Mott, Advogado: Mirson Mansur Guedes, Decisão : I - por unanimidade, dar provimento ao agravo em agravo de instrumento para determinar o processamento do agravo de instrumento; II - por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo : AIRR - 159740-61.2006.5.02.0241 da 2a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s) : Deonísio Bonon e Outra, Advogado: Marcos José Bernardelli, Agravado(s) : Adriano José dos Santos, Advogada: Maria Aparecida Nunes, Agravado(s) : Gots Grupo Organizado de Terceirização de Serviços Ltda. , Decisão : por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo : AIRR - 160740-71.2006.5.01.0226 da 1a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s) : Turismo Transmil Ltda. Advogado: Narciso Gonçalves dos Santos, Agravado(s) : Jose Verano da Silva, Advogado: Fradique Marques Monteiro, Decisão : por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo : Ag-AIRR - 162840-68.2006.5.01.0009 da 1a. Região**, Relator : Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s) : Município do Rio de Janeiro, Procurador: Gustavo da Rocha Schmidt, Agravado(s) : Cesar Corrêa Bevilacqua, Advogado: Lecir Gomes de Oliveira, Agravado(s) : Cooperativa de Prestação de Serviços de Saúde Ltda. - Cooperar-Saúde (Em Liquidação), Advogado: Samir Charles Mattar, Decisão : retirar o feito de pauta por determinação do Exmo. Relator. **Processo : RR - 177900-25.2006.5.07.0006 da 7a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): José Newton Carvalho de Barros, Advogado: José Augusto Bezerra Cavalcante Neto, Recorrido(s): Banco Bradesco S.A. Advogada: Fabíola Freitas e Souza, Decisão : por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto ao tema "negativa de prestação jurisdicional", por violação do artigo 93, IX, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento, para, anulando o acórdão às fls. 250/252, proferido em sede de embargos de declaração, determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional de origem, a fim de que este se manifeste acerca das omissões apontadas pelo autor, concernentes à existência de documento, no qual o próprio reclamado teria reconhecido a sujeição do empregado à disciplina do artigo 224 da CLT; à existência de cláusula normativa,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

que garantiria aos advogados do réu os direitos previstos nas normas coletivas dos bancários; ao pagamento da verba postulada, a partir de maio de 2006. Fica prejudicado o exame das demais matérias veiculadas no recurso de revista. **Processo : AIRR - 181740-68.2006.5.09.0303 da 9a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s) : Município de Medianeira, Advogado: Elizeu Luciano de Almeida Furquim, Agravado(s) : Clair de Melo Alves, Advogado: Paulo Henrique Röder, Decisão : por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo : ED-Ag-AIRR - 183040-38.2006.5.02.0472 da 2a. Região**, corre junto com AIRR - 183041-23.2006.5.02.0472, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Embargante: JFH Empreendimentos Imobiliários Ltda. Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Embargado(a): José Pereira de Oliveira, , Embargado(a): M & P Sistemas Eletrônicos e Recepções de Alarmes Ltda. Advogado: Luiz Eduardo Moreira Coelho, Embargado(a): Salvaguarda Serviços de Segurança Ltda. Advogado: Ricardo Lacaz Martins, Embargado(a): Banco Bradesco S.A. Advogado: Verônica Bella Ferreira Louzada Marabiza, Embargado(a): Splice do Brasil - Telecomunicações e Eletrônica S.A. Advogado: Antônio Carlos Freitas de Almeida, Embargado(a): Bigmike Administração e Participações S.A. Advogado: Rui Pinheiro Júnior, Embargado(a): Serip Empreendimentos Imobiliários Ltda. Advogado: Miguel Ricardo Gatti Calmon Nogueira da Gama, Embargado(a): Automasa Mauá Comércio de Automóveis Ltda. Advogada: Andréia Joelma da Silva, Embargado(a): Lua Nova Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda. , Embargado(a): Pires Administração, Planejamento e Participações S.A. Advogado: Asdrúbal Montenegro Neto, Decisão : por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo : RR - 187000-78.2006.5.09.0513 da 9a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Recorrente(s): HKM Indústria e Comércio Ltda. e Outra, Advogada: Camila Vidotti de Rezende, Recorrido(s): Maria Aparecida Bento, Advogado: Eliton Araújo Carneiro, Decisão : por unanimidade conhecer do recurso de revista apenas quanto à aplicação do art. 475-J do CPC ao Processo do Trabalho, por violação do art. 769 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, no aspecto, excluir da condenação a multa do art. 475-J do CPC. **Processo : ED-RR - 198600-31.2006.5.04.0030 da 4a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Embargante: Itaú Unibanco S.A. Advogado: Robinson Neves Filho, Advogado: Frederico Azambuja Lacerda, Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Embargado(a): Flávio Luis Lemos da Rosa, Advogado: Heloísa de Abreu e Silva Loureiro, Decisão : por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e aplicar ao Embargante a multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa, nos termos do parágrafo único do art. 538 do CPC, em face do seu caráter nitidamente protelatório. **Processo : AIRR - 236140-89.2006.5.06.0020 da 6a. Região**, Relator : Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s) : Banco Rural S.A. Advogado: Nilton da Silva Correia, Advogado: Walvik José Lima Wanderley, Agravado(s) : Yale Ferreira Nogueira, Advogado: Erwin Herbert Friedheim Neto, Decisão : por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo : ED-RR - 242300-23.2006.5.02.0318 da 2a. Região**, Relator : Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Embargante: AVS Brasil Getoflex Ltda. Advogada: Ana Paula Ribeiro Mendonça, Embargado(a): Jailson Silva Cardoso, Advogado: Benedito José de Souza, Embargado(a): União (PGF), Procurador: João Ricardo A. de Albuquerque Nogueira, Decisão : por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração para, sanando omissão, explicitar que a incidência da contribuição previdenciária relativa ao prestador de serviços, no percentual de 11% sobre o valor total do acordo, deve respeitar o teto de contribuição. **Processo : AIRR - 289340-09.2006.5.02.0089 da 2a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s) : União (PGF), Procurador: Ellen Cristina Crenitte Fayad, Agravado(s) : Raymundo Pedro da Silva Vasconcelos, Advogado: Ana Cláudia Rueda Galeazzi, Agravado(s) : Marketdata Solutions Brasil Ltda. e Outro, Advogado: Alexandre Pessoa Afonso, Decisão : por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo : AIRR - 366440-46.2006.5.02.0087 da 2a. Região**, Relator : Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Agravante(s) : Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp, Advogado: Edson Alves Viana Reis, Agravado(s) : Arlindo Cabrito, Advogado: Arlindo da Fonseca Antônio, Decisão : por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo : ED-ED-RR - 608900-79.2006.5.09.0892 da 9a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Embargante: Antonio Valmir Neneve, Advogada: Neusa Maria Garanteski, Embargado(a): West Air Cargo Ltda. Advogado: Enedina Troiani Sanches, Decisão : por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo : AIRR - 9861240-81.2006.5.09.0011 da 9a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s) : Waldemar Xavier, Advogada: Emanuelle Silveira dos Santos, Agravado(s) : Banco Itaú S.A. Advogado: Indalécio Gomes Neto, Decisão : por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento do exequente. Fica prejudicada a análise do recurso de revista adesivo do executado. **Processo : ED-RR - 9950300-36.2006.5.09.0053 da 9a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Embargante: Giacomet, Giacomet e Cia Ltda. Advogado: Edegar Antonio Zilio Júnior, Embargado(a): Espólio de José Ramos, Advogado: Luiz Antônio de Souza, Decisão : por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo : AIRR - 1040-88.2007.5.12.0009 da 12a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s) : Leocir Francisco Plauth, Advogada: Ana Paula Fontes de Andrade, Agravado(s) : Madepoint Indústria e Comércio de Madeiras Ltda. Advogado: Ademir Dal Bianco, Decisão : por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo : RR - 2400-29.2007.5.03.0035 da 3a. Região**, Relator : Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Recorrente(s): Brasilcenter Comunicações Ltda. Advogada: Márcia Aparecida Sodré Rogel, Recorrido(s): Cristina Maria Rocha, Advogada: Maria Carchedi, Recorrido(s): Embratel - Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogada: Alessandra Maria Gonçalves Guaraciaba de Almeida, Decisão : retirar o feito de pauta por determinação do Exmo. Relator. **Processo : AIRR - 7840-21.2007.5.04.0021 da 4a. Região**, Relator : Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s) : Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. Advogado: Dante Rossi, Agravado(s) : Ariele Romagna, Advogado: Antônio Vicente da Fontoura Martins, Decisão : por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo : AIRR - 7940-09.2007.5.03.0019 da 3a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s) : Walter Luiz Guimarães de Oliveira, Advogado: Maria Inês Vasconcelos R. de Oliveira Tonello, Agravado(s) : Banco Santander (Brasil) S.A. Advogado: João Henrique Kühl Bicalho, Decisão : por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo : Ag-AIRR - 14840-12.2007.5.02.0253 da 2a. Região**, corre junto com Ag-AIRR - 14841-94.2007.5.02.0253, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s) : Fundação Petrobrás de Seguridade Social - Petros, Advogado: Renato Lôbo Guimarães, Advogado: Paulo Sérgio Targueta Filho, Agravado(s) : Aleomar Sampaio Borges e Outros, Advogado: Flávio Sanino, Agravado(s) : Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Assad Luiz Thomé, Decisão : por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo : Ag-AIRR - 14841-94.2007.5.02.0253 da 2a. Região**, corre junto com Ag-AIRR - 14840-12.2007.5.02.0253, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s) : Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Assad Luiz Thomé, Agravado(s) : Aleomar Sampaio Borges e Outros, Advogado: Mauro Lúcio Alonso Carneiro, Agravado(s) : Fundação Petrobrás de Seguridade Social - Petros, Advogada: Maria Tereza da Silva Gomes Nanci, Decisão : por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo : RR - 16700-76.2007.5.06.0143 da 6a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Ricardo Carneiro da Cunha, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Recorrido(s): Kátya Soraya Fulco Pessoa, Advogado: Josany Xavier de Menezes, Decisão : adiar o julgamento do feito por determinação do Exmo. Ministro Relator. **Processo : Ag-AIRR - 20440-33.2007.5.21.0011 da 21a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s) : Estado do Rio Grande do Norte, Procurador: Marconi



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Medeiros Marques de Oliveira, Agravado(s) : I.M. Comércio e Terraplanagem Ltda. Advogado: Osvaldo de Meiroz Grilo Júnior, Agravado(s) : Edson Marques de Oliveira, Advogado: José Naerton Soares Neri, Decisão : por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo : AIRR - 41140-08.2007.5.15.0137 da 15a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s) : Vagner Roberto de Souza, Advogado: Nelson Meyer, Agravado(s) : NG Metalúrgica Ltda. Advogado: Noelir Cesta, Decisão : por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo : AIRR - 45440-28.2007.5.03.0046 da 3a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s) : Cemig Distribuição S.A. Advogado: Marcelo Vital de Sales Andrade, Advogado: Rodrigo de Carvalho Zauli, Agravado(s) : Convip Serviços Gerais Ltda. , Agravado(s) : Eliete Lima Gomes, , Decisão : por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo : RR - 46000-10.2007.5.15.0151 da 15a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Recorrente(s): Eugênio dos Santos, Advogado: André Ricardo Mínguin, Recorrido(s): Município de Araraquara, Advogada: Ana Paula Falcão de Mori, Decisão : por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao intervalo intrajornada, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial 307 da SBDI-1 do TST, e quanto às multas pela oposição de embargos de declaração protelatórios e por litigância de má-fé, por violação do art. 5º, LV, da CF e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional restabelecer a sentença que condenou o Reclamado ao pagamento integral do intervalo intrajornada legalmente previsto, nas ocasiões em que foi parcialmente suprimido, na esteira da referida Orientação Jurisprudencial que manda pagar por inteiro o período em que se trabalha e que deveria ser de descanso, com o acréscimo de 50% e com os reflexos nas demais verbas salariais, e afastar a condenação do Reclamante ao pagamento das multas pela oposição de embargos de declaração protelatórios e por litigância de má-fé. **Processo : AIRR - 47040-72.2007.5.02.0253 da 2a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s) : Walter Florêncio de Lima, Advogado: José Francisco Paccillo, Agravado(s) : Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. - Usiminas, Advogada: Ana Maria José Silva de Alencar, Advogado: Guilherme Retto Veiga, Decisão : por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo : AIRR - 50540-43.2007.5.01.0070 da 1a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s) : Roberto Ferreira Cordeiro de Melo e Outro, Advogada: Maria Cristina Pinto, Agravado(s) : Shell Brasil S.A. Advogada: Ana Paula Ferreira Vizintini, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão : por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo : ED-AIRR - 57040-91.2007.5.01.0049 da 1a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: Sonia Marins, Advogado: Marcelo Jorge de Carvalho, Advogado: David Rodrigues da Conceição, Embargado(a): Light Serviços de Eletricidade S.A. Advogada: Renata Almeida Vasques, Decisão : por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo : AIRR - 59540-93.2007.5.03.0108 da 3a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s) : Telvent Brasil S.A. Advogado: Juliano Fonseca de Moraes, Agravado(s) : Gustavo Pedrosa Bosco, Advogado: Luiz Otávio Campos Barroso Magalhães, Decisão : por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo : Ag-AIRR - 61040-98.2007.5.09.0668 da 9a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s) : Município de Guaíra, Advogado: Wilson da Costa Lopes, Agravado(s) : Orias Alves Vieira, Advogada: Elisângela Maria de Matos Vilande, Decisão : por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo : Ag-RR - 63900-89.2007.5.03.0102 da 3a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s) : Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, Advogada: Elen Cristina Gomes e Gomes, Advogado: Nilton Correia, Agravado(s) : Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias do Espírito Santo e Minas Gerais - Sindfer, Advogado: Geraldo Eustáquio Bicalho, Decisão : por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo : Ag-AIRR - 64540-27.2007.5.08.0111 da 8a. Região**, Relator : Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s) : Santa Clara Indústria e Comércio de Alimentos Ltda. Advogado: Alfredo Augusto Casanova Nelson Ribeiro, Agravado(s) : Fredson



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Marcelo Costa da Silva, Advogada: Andréa Costa Pereira, Decisão : por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo : RR - 72400-49.2007.5.05.0342 da 5a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): João Manoel dos Santos, Advogado: Samuel Campos Belo, Recorrido(s): Agro Indústrias do Vale do São Francisco S.A. - Agrovale, Advogado: Eloy Holzgreffe, Decisão : por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "intervalo intrajornada - concessão parcial - trabalhador rural", por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 307 da SBDI-1 desta Corte, e, no mérito, dar-lhe provimento, para condenar a reclamada ao pagamento integral do intervalo intrajornada, acrescido do adicional legal de 50% e reflexos nas demais verbas. Também à unanimidade, conhecer do recurso quanto ao tema "horas in itinere - supressão - norma coletiva", por violação do art. 58, §2º, da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento, para acrescer à condenação o pagamento das horas de percurso, conforme se apurar em liquidação. Custas no importe de R\$300,00 (trezentos reais), calculadas sobre R\$15.000,00 (quinze mil reais), novo valor ora arbitrado à condenação. **Processo : AIRR - 78041-81.2007.5.03.0048 da 3a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s) : União (PGF), Procurador: Paulo Afonso Campos Alvim, Agravado(s) : Luiz Marques Nunes da Silva, , Agravado(s) : Manoel Caetano Filho - ME, , Agravado(s) : Município de Santa Juliana, , Decisão : por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo : AIRR - 89040-09.2007.5.03.0076 da 3a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s) : Daniel Auim Chaves Simões, Advogado: José Carlos Ceolin Júnior, Agravado(s) : Companhia Industrial Fluminense, Advogada: Elen Cristina Gomes e Gomes, Decisão : por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo : AIRR - 105540-71.2007.5.03.0070 da 3a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s) : Município de Passos, Advogado: Aldo Gurian Júnior, Agravado(s) : Maria Rita da Silveira, Advogada: Carolina Pereira Silva Gonçalves, Decisão : por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo : RR - 131200-26.2007.5.04.0010 da 4a. Região**, corre junto com AIRR - 17705-29.2010.5.04.0000, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Recorrente(s): Sérgio Valério Kayser, Advogada: Helena Amisani Schueler, Recorrido(s): Hospital Fêmina S.A. Advogado: Dante Rossi, Decisão : por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao intervalo intrajornada, por violação do art. 71, "caput" e § 1º, da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, no aspecto, condenar o Reclamado ao pagamento total, do período correspondente ao intervalo intrajornada de quinze minutos ou de uma hora, nos dias em que o labor do Reclamante ultrapassou a quarta e sexta hora diária, respectivamente, com o acréscimo de, no mínimo, 50% sobre o valor da remuneração da hora normal de trabalho, nos termos da Orientação Jurisprudencial 307 da SBDI-1 do TST, com repercussão nas demais verbas salariais, ficando restabelecida a sentença, no particular. **Processo : ED-AIRR - 145540-21.2007.5.06.0009 da 6a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: União (PGFN), Procuradora: Leila Mustafá de Araújo, Embargado(a): Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana - Emlurb, Advogado: Frederico da Costa Pinto Corrêa, Decisão : por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo : AIRR - 153440-60.2007.5.02.0011 da 2a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s) : Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Apart Hotéis, Motéis, Flats, Pensões, Hospedarias, Pousadas, Restaurantes, Churrascarias, Cantinas, Pizzarias, Bares, Lanchonetes, Sorveterias, Confeitarias, Docerias, Buffets, Fast-Foods e Assemelhados de São Paulo e Região - Sinthoresp, Advogada: Solange Martins Diniz Rodrigues, Agravado(s) : Bar e Lanches GD Ltda. - ME, , Decisão : por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo : ED-RR - 158800-90.2007.5.20.0005 da 20a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Embargante: Santa Clara Indústria e Comércio de Alimentos Ltda. Advogado: Sérgio Luís Tavares Martins, Embargado(a): Flávio Ferreira de Assis, Advogado: Clodoaldo Andrade Júnior, Embargado(a): União (PGF), Procurador: Norma Sílvia Queiroz de Paula, Decisão : por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Processo : AIRR - 168940-26.2007.5.02.0090 da 2a. Região, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s) : União (PGF), Procurador: Rubens de Lima Pereira, Agravado(s) : José Cícero Cavalcante dos Santos, Advogado: Armando Augusto Lage Sampaio, Agravado(s) : Alsa Fort Segurança S/C Ltda. Advogado: Marco Miller Ferlin, Decisão : por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo : ED-RR - 170200-94.2007.5.03.0031 da 3a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Embargante: Flavio Bastos Gomes, Advogado: Aberlado de Oliveira Flôres, Advogada: Regina Márcia Viégas Peixoto Cabral Gondim, Embargado(a): Unifriço Indústria Comércio Importação e Exportação Ltda. Advogado: Sérgio Isaias Soares Meira, Embargado(a): Gene Alimentos Ltda. Advogado: Giovanni José Pereira, Decisão : por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo : RR - 204500-06.2007.5.04.0403 da 4a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): União (PGF), Procuradora: Jaqueline Maggioni Piazza, Recorrido(s): Companhia Brasileira Corretora de Seguros e Previdência Privada - Cibraprev, Advogado: Fabiano Freitas dos Santos, Recorrido(s): Alziro Vigo de Lima, Advogado: Ivan Antonio Dinnebier, Decisão : por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar o recolhimento da contribuição previdenciária devida pelo reclamante, na qualidade de contribuinte individual, no importe de 11% (onze por cento) sobre o valor total do acordo. **Processo : Ag-RR - 256000-32.2007.5.12.0034 da 12a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s) : Irmandade do Divino Espírito Santo, Advogado: João Marcelo Schwinden de Souza, Advogado: João Marcelo Schwinden de Souza, Agravado(s) : Roseli Aparecida Folchini, Advogado: Larissa de Souza Philippi Luz, Decisão : adiar o julgamento do feito por determinação da Exma. Relatora. **Processo : RR - 415800-29.2007.5.09.0245 da 9a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Recorrente(s): Uni Combustíveis Ltda. Advogado: Carlos Zucolotto Júnior, Recorrido(s): Rubens Flávio de Souza, Advogado: Eduardo Carlos Pottumati, Decisão : adiar o julgamento do feito por determinação da Exma. Relatora. **Processo : Ag-RR - 1059600-66.2007.5.09.0016 da 9a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s) : Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Pequenos Empresários Microempresários e Microempreendedores da Grande Curitiba - Sicoob Curitiba, Advogado: Cláudio Roberto Andrade de Proença, Agravado(s) : Lismari Paranhos Santana, Advogada: Mariana Silva Marquezani, Decisão : por unanimidade, dar provimento ao agravo da Reclamada, para, conhecendo do seu recurso de revista, por divergência jurisprudencial, dar-lhe provimento quanto à indenização de férias não gozadas, para, reformando o acórdão regional, restringir a condenação da Reclamada ao pagamento dos 10 dias de férias convertidos indevidamente em abono, apenas de forma simples, com o adicional de 1/3, restabelecendo a sentença, no aspecto. **Processo : AIRR - 1114140-37.2007.5.11.0007 da 11a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s) : União (PGF), Procurador: Rafael de Paula Pessoa Moraes, Agravado(s) : Viação Cidade de Manaus Ltda. Advogado: Rowena Christina Souza de Jesus, Agravado(s) : Ed Wilson Pereira, Advogada: Lourdes Catarina Calderaro Afonso, Decisão : por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo : RR - 1542800-30.2007.5.09.0007 da 9a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Recorrente(s): Banco Santander (Brasil) S.A. Advogada: Scheila Camargo Coelho Tosin, Recorrido(s): Gabriela Munhos Saviato, Advogado: Edson Francisco Rocha Filho, Decisão : por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo : RR - 4100-20.2008.5.15.0084 da 15a. Região**, corre junto com AIRR - 10642-44.2010.5.15.0000, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Recorrente(s): José Ailton Amorim, Advogado: Agamenon Martins Oliveira, Recorrido(s): General Motors do Brasil Ltda. Advogado: Cássio Mesquita Barros Júnior, Decisão : por unanimidade, não conhecer do recurso



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

de revista. **Processo : RR - 4600-68.2008.5.04.0771 da 4a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): Companhia Minuano de Alimentos, Advogado: Luciano Rohde, Recorrido(s): Francisca Severina Sales de Araujo, Advogado: José Paulo da Silveira, Decisão : por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo : RR - 11400-31.2008.5.05.0013 da 5a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Recorrente(s): VRG Linhas Aéreas S.A. Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Recorrido(s): Varig Logística S.A. (Em Recuperação Judicial) e Outro, Advogada: Juliana Di Giacommo de Lima, Recorrido(s): Nordeste Linhas Aéreas S.A. e Outro, Advogado: Sílvio Avelino Pires Britto Júnior, Recorrido(s): Márcia da Silva Pereira, Advogado: Bruno Leonardo Souto Costa, Recorrido(s): S.A. Viação Aérea Rio Grandense (Em Recuperação Judicial), Advogada: Gabriela Pedreira Federico, Decisão : por unanimidade, conhecer do recurso de revista da VRG Linhas Aéreas S.A. apenas quanto à sucessão de empregadores, por violação do disposto no artigo 60, parágrafo único, da Lei 11.101/05, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, no aspecto, julgar improcedente a ação em relação à VRG Linhas Aéreas S.A. **Processo : RR - 21800-91.2008.5.03.0003 da 3a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): Telemar Norte Leste S.A. Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Walter de Andrade Pinto Gontijo Mendes, Advogada: Alessandra Kerley Giboski Xavier, Recorrido(s): TNL Contax S.A. Advogado: Décio Flávio Gonçalves Torres Freire, Recorrido(s): Wagner Santos Neiva, Advogada: Andreza Falcão Lucas Ferreira, Decisão : por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 94 da Lei nº 9.472/97, e, no mérito, dar-lhe provimento, para, declarando a inexistência de vínculo empregatício entre o reclamante e a Telemar, restabelecer a sentença que julgou improcedentes os pedidos formulados na inicial. Invertidos os ônus de sucumbência, dos quais fica isento o reclamante, na forma da lei. **Processo : AIRR - 22540-54.2008.5.09.0594 da 9a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s) : João Batista Thozolino, Advogado: Christian Marcello Mañas, Agravado(s) : Ultrafêtil S.A. Advogado: Marcelo Pimentel, Advogada: Débora Pereira Ferreira, Decisão : à unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo : RR - 24600-21.2008.5.07.0023 da 7a. Região**, Relator : Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Recorrente(s): Município de Palhano, Procurador: Pedro Teixeira Cavalcante Neto, Recorrido(s): Maria Janilda dos Santos, Advogado: Antônio José Sampaio Ferreira, Decisão : por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas em relação ao tema "INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. LEI MUNICIPAL. MUDANÇA DE REGIME JURÍDICO. AUSÊNCIA DE PUBLICAÇÃO", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para processar e julgar o presente feito, anulando todos os atos decisórios e determinando a remessa destes autos à Justiça Comum do Estado do Ceará. Prejudicada análise dos demais temas recursais. **Processo : AIRR - 35240-93.2008.5.11.0016 da 11a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s) : Município de Manaus, Procuradora: Marsyl de Oliveira Marques, Agravado(s) : Manoel Francisco de Souza Leite, Advogado: Rodrigo Waughan de Lemos, Agravado(s) : Cooperativa de Trabalho e Serviços em Geral Ltda. - Cootrasg. , Decisão : por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo : RR - 35300-79.2008.5.01.0037 da 1a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Recorrente(s): VRG Linhas Aéreas S.A. Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogado: Fernanda Ribeiro Branco, Recorrido(s): Marize Diegues Monnier, Advogada: Ana Karina Pires Guimarães dos Reis, Recorrido(s): S.A. (Viação Aérea Rio-Grandense) (Em Recuperação Judicial), Advogado: José Eduardo Hudson Soares, Decisão : por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema referente à sucessão de empregadores, por violação do art. 60, parágrafo único, da Lei 11.101/05, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando a decisão regional, no aspecto, julgar improcedente a ação em relação à VRG Linhas Aéreas S.A. **Processo : AgR-AIRR - 39540-45.2008.5.09.0666 da 9a. Região**, Relator : Juiz Convocado Flavio Portinho



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Sirangelo, Agravante(s) : Vix Logística S.A. Advogado: Paulo Madeira, Agravado(s) : Enio Reinaldo Kogut, Advogado: Donizete Gelinski, Agravado(s) : Stora Enso Arapoti Indústria de Papel S.A. Advogado: Paulo Madeira, Decisão : por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo : AIRR - 41940-73.2008.5.02.0004 da 2a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s) : União (PGF), Procurador: Rubens de Lima Pereira, Agravado(s) : Laysa Figueiredo de Vasconcelos, Advogado: Antonio Carlos Scataglia Filho, Agravado(s) : GP Comércio Varejista de Móveis Ltda. Advogado: Heraldo Jubilut Júnior, Decisão : por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo : RR - 43800-17.2008.5.15.0047 da 15a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Recorrente(s): Elektro Eletricidade e Serviços S.A. Advogado: Frederico Augusto Veiga, Recorrido(s): Ivo Nunes Sabino, Advogada: Dhaianny Canedo Barros, Recorrido(s): KVA Engenharia e Equipamentos Ltda. Advogado: Fernando Jorge D. Filho, Recorrido(s): União (PGF), , Decisão : por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto à natureza jurídica da cesta básica, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, no aspecto, restabelecer a sentença que não determinou a incidência da contribuição previdenciária sobre o valor quitado a título de cesta básica, em razão da natureza indenizatória da parcela. **Processo : Ag-RR - 47700-77.2008.5.04.0026 da 4a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s) : Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Tiago de Freitas Lima Lopes, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Advogado: José Antonio Martins Lacerda, Agravado(s) : Luiz Mello Guimarães Mautone, Advogada: Fabiana Magalhães Souza, Decisão : por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo : AIRR - 50640-15.2008.5.04.0802 da 4a. Região**, Relator : Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s) : Município de Uruguaiana, Advogado: Vanessa Fortis, Agravado(s) : Maria Regina Correa da Silva, Advogado: Raul Thevenet Paiva, Decisão : adiar o julgamento do feito por determinação do Exmo. Relator. **Processo : ED-AIRR - 51940-32.2008.5.24.0001 da 24a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: Comaso - Comercial de Alimentos Sorocaba Ltda. Advogado: Décio José Xavier Braga, Advogado: Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Embargado(a): Luiz Antonio Lourenço Poncio, Advogado: Ruy Barbosa da Silva, Decisão : por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo : RR - 63200-87.2008.5.03.0067 da 3a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Recorrente(s): Plantar Energética Ltda. Advogado: Fábio Cunha Terra, Recorrido(s): Paulo César Luiz de Carvalho, Advogado: Áureo Gélío Andrade Júnior, Decisão : por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo : AIRR - 67240-31.2008.5.13.0004 da 13a. Região**, Relator : Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s) : Agnêsio Rossy Araújo de Oliveira, Advogado: Flávio Aureliano da Silva Neto, Agravado(s) : Município de João Pessoa, Advogado: Aluisio Lundgren Corrêa Regis, Advogado: Luiz Pinheiro Lima, Decisão : por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo : AgR-AIRR - 73340-53.2008.5.21.0012 da 21a. Região**, Relator : Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s) : Odilon Cabral de Macedo Neto, Advogado: Fagna Leiliane da Rocha, Agravado(s) : Município de Areia Branca, Advogada: Marília de Lima Pinheiro Gadelha, Decisão : por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo : RR - 76300-60.2008.5.09.0094 da 9a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Recorrente(s): Perufo Transportes Ltda. e Outro, Advogado: Paulo Henrique Zaninelli Simm, Recorrente(s): Ivo Urban, Advogado: Bruno Jugend, Recorrido(s): Os Mesmos, , Decisão : por unanimidade, I - conhecer do recurso de revista interposto pela Reclamada apenas quanto aos reflexos decorrentes do aumento da média remuneratória, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação os reflexos dos repousos semanais remunerados enriquecidos pela integração das horas extras sobre outras verbas; II - conhecer do recurso de revista adesivo do Reclamante quanto ao intervalo entrejornadas e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo : RR - 77700-**



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

66.2008.5.05.0015 da 5a. Região, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Recorrente(s): Gol Linhas Aéreas Inteligentes S.A. Advogada: Gisela de Mattos Lyra Barbosa, Recorrido(s): Varig Logística S. A. Advogada: Juliana Di Giacomo de Lima, Recorrido(s): VRG Linhas Aéreas S.A. Advogada: Gisela de Mattos Lyra Barbosa, Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Recorrido(s): Sheila Braga Silva, Advogado: Sara Alexandrina dos Santos Carvalho, Recorrido(s): Varig S.A. - Viação Aérea Rio Grandense, Advogado: Carlos Artur Rubinos Bahia Neto, Decisão : por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema relativo à sucessão de créditos trabalhistas ao empregador sucedido no curso de recuperação judicial, por violação do art. 141 da Lei 11.101/05, e, no mérito, dar provimento ao apelo para, reformando o acórdão regional, determinar a exclusão, do polo passivo da demanda, da Reclamada Gol Linhas Aéreas Inteligentes S.A. **Processo : AIRR - 85740-03.2008.5.23.0026 da 23a. Região**, corre junto com AIRR - 85741-85.2008.5.23.0026, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s) : Fundação Nacional de Saúde - Funasa, Procurador: César Irineu Oliveira da Conceição, Agravado(s) : Creuza Cardoso dos Santos, Advogado: Alcy Borges Lira, Agravado(s) : Fundação Universidade de Brasília - FUB, , Agravado(s) : Fundação de Apoio às Ações de Saúde no Estado de Goiás - Funsaude, , Decisão : por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo : AIRR - 85741-85.2008.5.23.0026 da 23a. Região**, corre junto com AIRR - 85740-03.2008.5.23.0026, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s) : Fundação Universidade de Brasília - FUB, Procuradora: Maria Lúcia Rocha Lima, Agravado(s) : Creuza Cardoso dos Santos, Advogado: Alcy Borges Lira, Agravado(s) : Fundação Nacional de Saúde - Funasa, , Agravado(s) : Fundação de Apoio às Ações de Saúde no Estado de Goiás - Funsaude, , Decisão : por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo : AIRR - 86840-68.2008.5.21.0019 da 21a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s) : Município de Santa Cruz, Advogado: Adriano Trindade de Oliveira Alves, Agravado(s) : Francisca Teixeira Confessor Bezerra, Advogado: Carlos Alberto Marques Júnior, Decisão : à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo : AIRR - 92340-05.2008.5.03.0056 da 3a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s) : Construtora Gomes Lourenço Ltda. Advogado: Fausto Calvoso de Abreu Júnior, Agravado(s) : Marcio Henrique Campos Chagas, Advogada: Cláudia de Figueiredo Barata, Decisão : por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo : AIRR - 92640-13.2008.5.11.0001 da 11a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s) : Município de Manaus, Procuradora: Annick Costa Monteiro, Agravado(s) : Maria de Fátima Nascimento da Silva, Advogada: Luciany Mota Bezerra de Oliveira, Agravado(s) : Cooperativa de Trabalho e Serviços em Geral Ltda. - Cootrasg, , Decisão : por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo : RR - 111400-95.2008.5.02.0086 da 2a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE, Advogado: Luiz Carlos Amorim Robortella, Recorrido(s): Ataíde Novaes dos Santos, Advogado: Takao Amano, Decisão : por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo : AIRR - 117540-39.2008.5.02.0089 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s) : CSU Cardsystem S.A. Advogado: Marco Aurélio Onuki, Agravado(s) : Elton Peixoto Soares, Advogado: Sérgio Ricardo Trigo de Castro, Decisão : por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo : AIRR - 120540-05.2008.5.13.0004 da 13a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s) : Laudicélia Ribeiro da Silva, Advogado: João Camilo Pereira, Agravado(s) : Município de Bayeux, Procurador: Evilson Carlos de Oliveira Braz, Decisão : por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo : ED-RR - 128500-56.2008.5.04.0232 da 4a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Embargante: Luciano Michel dos Santos, Advogado: Bruno Júlio Kahle Filho, Advogado: Roberto de Figueiredo Caldas, Embargado(a): Pirelli Pneus Ltda.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Advogado: Rossana Brack, Decisão : por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo : RR - 131400-40.2008.5.10.0007 da 10a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Recorrente(s): União (PGU), Procurador: Fernando Quintão Mendes Mota, Recorrido(s): Kellen de Souza Silva, Advogado: Tarley Max, Recorrido(s): Ravele Locações de Serviços Ltda. , Decisão : por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo : Ag-RR - 139600-23.2008.5.06.0015 da 6a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravado(s) : Josuel Castanho de Washington, Advogado: Manoel Veloso, Agravante(s) : Município do Recife, Procurador: Tatiana Maia da Silva Mariz, Agravado(s) : Amaralina Representações e Serviços Ltda. , Decisão : por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo : Ag-AIRR - 139640-16.2008.5.03.0006 da 3a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s) : Itaú Unibanco S.A. Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravado(s) : Mírian Pereira Fontenelle, Advogada: Jane Vieira de Souza, Decisão : por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo : ED-RR - 164600-22.2008.5.03.0140 da 3a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Embargante: Telemar Norte Leste S.A. Advogado: Aref Assreuy Júnior, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Welington Monte Carlo Carvalhaes Filho, Embargado(a): Michel Augusto de Souza Noronha, Advogado: Francis Willer Rocha e Rezende, Embargado(a): Garra Telecomunicações e Eletricidade Ltda. Advogado: Cláudio Augusto Figueiredo Nogueira, Decisão : por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração da Reclamada. **Processo : AIRR - 197340-35.2008.5.12.0026 da 12a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s) : Salatiel da Costa Agapito, Advogado: Luiz Carlos Padilha Aguirre, Agravado(s) : Posto Raio do Sol Ltda. Advogada: Antônia Denise Lacerda, Decisão : por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo : ED-RR - 197400-49.2008.5.20.0005 da 20a. Região**, Relator : Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Embargante: Companhia de Saneamento de Sergipe - Deso, Advogado: Nilo Alberto Santana Jaguar de Sá, Embargado(a): Fábio Santos da Silva, Advogada: Lana Iara Góis de Souza Ramos, Decisão : por unanimidade, negar provimento aos Embargos Declaratórios, por considerá-los protelatórios, e aplicar-lhes a multa de 1% sobre o valor da causa. **Processo : ED-RR - 229900-15.2008.5.12.0031 da 12a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Embargante: Itaguaçu Fitness Serviços Ltda. Advogado: Eduardo Luiz Collaço Paulo, Advogado: Gabriel Collaço Vieira, Embargado(a): Fabiano Carvalho, Advogado: Henrique Schlemper Carioni, Decisão : por unanimidade, acolher os embargos de declaração para sanar a omissão apontada e prestar os esclarecimentos que constam do corpo do voto, bem como sanar erro material constante da ementa do acórdão de fls. 300-308v. determinando que passe a ter a seguinte redação: 1.NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. Considerando que o acórdão recorrido enfrentou todas as questões necessárias ao deslinde da controvérsia, não se vislumbra nenhuma possibilidade de ter havido violação aos preceitos constitucionais e legais invocados. **Processo : RR - 526200-38.2008.5.09.0872 da 9a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Recorrente(s): Patrícia Aparecida Cruz, Advogado: Roberto Pontes Cardoso Júnior, Recorrido(s): VMS Supermercados do Brasil Ltda. Advogada: Mariana Hoerde Freire Barata, Decisão : por unanimidade, conhecer do recurso de revista interposto pela Reclamante apenas quanto ao intervalo para descanso, por violação do art. 384 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, no aspecto, deferir à Reclamante o pagamento de horas extras decorrentes da ausência de concessão do intervalo para descanso previsto no art. 384 da CLT, com os respectivos reflexos. **Processo : AIRR - 1440-04.2009.5.14.0001 da 14a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s) : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado de Rondônia, Advogado: Karoline Costa Monteiro, Agravado(s) : Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Advogado: Maurílio Galvão da Silva Júnior, Decisão : por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo : RR - 20000-**



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

19.2009.5.12.0043 da 12a. Região, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Recorrente(s): Município de Imbituba, Procurador: Wagner Pereira, Recorrido(s): Maria Terezinha de Souza Fernandes, Advogado: Ledeir Borges Martins, Decisão : por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao terço constitucional em dobro, por divergência jurisprudencial, e, quanto aos juros de mora, por violação do art. 1º-F da Lei 9.494/97, e, no mérito, dar-lhe provimento apenas para, reformando o acórdão regional, no particular, fixar os juros de mora no índice de 0,5% (meio por cento) ao mês, a partir da Medida Provisória 2.180-35, de 24 de agosto de 2001. **Processo : RR - 21900-40.2009.5.04.0211 da 4a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Recorrente(s): Orion da Rocha Bernst, Advogado: Elaine Vianna Höher, Recorrido(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Adroaldo da Silva Filho, Decisão : por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto às progressões horizontais por antiguidade, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, condenar a Reclamada ao pagamento das diferenças salariais decorrentes da concessão da progressão horizontal por antiguidade postulada, com reflexos, observada a prescrição declarada. Procedam-se aos descontos previdenciários e fiscais. Juros na forma da lei e correção monetária (Súmula 381 do TST). Custas em reversão, pela Reclamada, das quais está dispensada do pagamento. **Processo : AIRR - 34001-49.2009.5.24.0051 da 24a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s) : União (PGF), Procurador: Aécio Pereira Júnior, Agravado(s) : Fernando Escobar dos Santos, Advogado: Mário Ronaldo Camargo, Agravado(s) : Fribrasil Alimentos Ltda. Advogado: Rodrigo Machado Siviero, Decisão : por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo : AIRR - 34740-14.2009.5.11.0009 da 11a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s) : Ponte Irmão & Cia. Ltda. Advogado: Mônica Sabbá, Agravado(s) : Harley de Souza Silva, Advogado: Carlos Alberto Gomes Henriques, Agravado(s) : Nestlé Brasil Ltda. Advogado: Fernando Facury Scaff, Decisão : por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo : AIRR - 40840-32.2009.5.17.0004 da 17a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s) : Karla Milene Barcelos Lima, Advogado: Rodrigo Azevedo Lessa, Agravado(s) : Schering-Plough Indústria Farmacêutica Ltda. Advogado: Luiz Vicente de Carvalho, Decisão : por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo : AgR-AIRR - 47640-73.2009.5.02.0043 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s) : Sabó Indústria e Comércio de Autopeças Ltda. Advogado: Lúcia Cláudia Lopes Ferreira, Agravado(s) : Vanda Alves Pereira, Advogado: André Luís Cazu, Decisão : por unanimidade, não conhecer do agravo, em face da sua manifesta intempestividade. **Processo : AIRR - 52540-28.2009.5.23.0007 da 23a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s) : Transportadora Batista Duarte Ltda. Advogada: Sirléia Strobel, Agravado(s) : Estevam Olímpio Patrício, Advogado: Janice M. L. Giotto, Decisão : por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo : AIRR - 53940-57.2009.5.11.0251 da 11a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s) : Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Raimundo Rafael de Queiroz Neto, Agravado(s) : Francione Ferreira dos Santos, Advogado: Ernesto Nunes da Costa, Agravado(s) : Consórcio Gasam, Advogado: Christiane Saraiva Domingues, Decisão : por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo : AIRR - 54001-70.2009.5.24.0051 da 24a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s) : União (PGF), Procurador: Aécio Pereira Júnior, Agravado(s) : João Aparecido Felis da Silva, Advogado: Carlos Roberto Ferreira, Agravado(s) : Fribrasil Alimentos Ltda. Advogado: Rodrigo Machado Siviero, Decisão : por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo : Ag-RR - 62600-14.2009.5.10.0010 da 10a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Agravante(s) : União (PGU), Procuradora: Ana Carolina Fernandes de Mendonça, Agravado(s) : Rubivan Osorio da Silva, Advogada: Afonsa Eugênia de Souza, Agravado(s) : LB Serviços Terceirizados Ltda. , Decisão : por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo : ED-RR - 67400-83.2009.5.03.0009 da 3a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Embargante: Sandra Ferreira Faustino, Advogado: Sandro Costa dos Anjos, Embargado(a): TNL Contax S.A. Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Décio Flávio Gonçalves Torres Freire, Decisão : por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo : RR - 74200-95.2009.5.08.0201 da 8a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Recorrente(s): Estado do Amapá, Procurador: Otni Miranda de Alencar Júnior, Recorrido(s): Serpol Segurança Privada Ltda. , Recorrido(s): Waltherland Raimundo Silva Alves, Advogado: Sidney Pelaes de Avis, Decisão : por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto à aplicação do art. 475-J do CPC ao Processo do Trabalho, por violação dos arts. 769, 880 e 889 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, no aspecto, excluir da condenação a multa do art. 475-J do CPC. **Processo : AIRR - 90140-41.2009.5.03.0104 da 3a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s) : Sadia S.A. Advogada: Regina Coeli Matos Cunha, Agravado(s) : José Ricardo Romanuel, Advogado: Elisabeth Duarte Ribeiro, Decisão : por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo : AIRR - 101340-96.2009.5.03.0087 da 3a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s) : Fiat Automóveis S.A. Advogado: Décio Flávio Gonçalves Torres Freire, Agravado(s) : Nivaldo José Dias, Advogado: William José Mendes de Souza Fontes, Decisão : por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo : AIRR - 125640-78.2009.5.03.0134 da 3a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s) : Space Vigilância e Tecnologia Ltda. Advogado: Willy Falcomer Filho, Agravado(s) : Cristiano José de Mesquita, Advogada: Sônia Aparecida Saraiva, Decisão : por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo : RR - 211900-46.2009.5.18.0004 da 18a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Recorrente(s): Renato Vieira Portes, Advogado: Thyago Parreira Braga, Recorrido(s): Teleperformance CRM S.A. Advogado: Eduardo Valderramas Filho, Decisão : por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo : Ag-AIRR - 355-38.2010.5.18.0000 da 18a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s) : União (PGFN), Procurador: Genusvaldo de Pádua Resende Filho, Procurador: Cláudio Xavier Seefelder Filho, Agravado(s) : Washington Arantes & Cia Ltda. , Agravado(s) : Wilson Araujo, , Decisão : por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo : AIRR - 403-40.2010.5.20.0000 da 20a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s) : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Mário Márcio de Souza Mazzoni, Agravado(s) : Manoel Messias Santos Bonifácio, Advogado: Nilton Ramos Inhaquite, Decisão : por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo : AIRR - 845-92.2010.5.24.0000 da 24a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s) : Ivan Nilo Aros, Advogado: Humberto Ivan Massa, Agravado(s) : Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A. - Enersul, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Agravado(s) : Fundação Enersul, , Decisão : por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento por deficiência de traslado. **Processo : AgR-AIRR - 944-62.2010.5.24.0000 da 24a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s) : Edjalma Maciel Ribeiro, Advogado: Elcimar Serafim de Souza, Agravado(s) : Egídio Vilanini Comim, Advogado: Vinícius dos Santos Leite, Decisão : por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo : Ag-AIRR - 1227-75.2010.5.10.0000 da 10a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s) : Fundação Nacional de Saúde - Funasa, Procurador: José Bonifácio da Silva Figueiredo, Agravado(s) : Sindicato dos Trabalhadores em Vigilância do Estado do Tocantins - Sintvisto, Advogado: Clóvis Teixeira Lopes, Agravado(s) : Pontal Segurança Ltda. , Decisão : por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo : Ag-**



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

AIRR - 1429-52.2010.5.10.0000 da 10a. Região, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s) : Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - Embratel, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Leonardo Ramos Gonçalves, Agravado(s) : Leila Silva de Oliveira, Advogado: Geraldo Marcone Pereira, Agravado(s) : Montana Soluções Corporativas Ltda. Advogada: Gisele Vieira da Silva Jantalia, Decisão : por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo : RR - 1443-63.2010.5.09.0000 da 9a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Recorrente(s): Luiz Verlangieri, Advogado: Edison de Souza, Recorrido(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Victor Benghi Del Claro, Recorrido(s): Fundação Petrobras de Seguridade Social - Petros, Advogado: Demétrius Adriano da Silva Carvalho, Decisão : por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 5º, LV, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a desfundamentação e a inovação recursal do recurso ordinário do Reclamante e, em consequência, determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, a fim de que prossiga no seu exame, como entender de direito, ficando prejudicado o tema remanescente da revista. **Processo : Ag-AIRR - 1466-57.2010.5.18.0000 da 18a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s) : Trishop Promoção e Serviços Ltda. Advogada: Jaqueline Guerra de Moraes, Agravado(s) : Paulicelle Nunes dos Santos, Advogado: Oto Lima Neto, Decisão : por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo : AIRR - 1520-07.2010.5.15.0000 da 15a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s) : União (PGF), Procuradora: Ana Elisa Rocha Aguiar Dantas de Matos, Agravado(s) : Aerovento Tecnologia do Ar Ltda. Advogado: Luciana Pedroso, Decisão : por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo : AgR-AIRR - 1631-07.2010.5.18.0000 da 18a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s) : Sociedade de Educação e Cultura de Goiás Ltda. Advogada: Jaqueline Guerra de Moraes, Agravado(s) : Vinícius Moreira Paiva de Oliveira, Advogado: Renato Alves Amaro, Decisão : por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental. **Processo : AIRR - 1655-19.2010.5.15.0000 da 15a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s) : Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo, Procurador: Cintia Byczkowski, Agravado(s) : Ódan Maria Nunes, Advogado: André Alves Fontes Teixeira, Decisão : por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo : AIRR - 1793-24.2010.5.10.0000 da 10a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s) : Banco do Brasil S.A. Advogada: Maria Teresa B. C. de Melo, Agravado(s) : Francisco José da Costa Caldas, Advogado: Paulo Roberto Alves da Silva, Agravado(s) : Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - Previ, Advogado: Carlos Roberto Siqueira Castro, Decisão : por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo : AIRR - 1794-09.2010.5.10.0000 da 10a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s) : Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - Previ, Advogado: Luiz Fabiano de Oliveira Padilha Rosa, Agravado(s) : Francisco José da Costa Caldas, Advogado: Paulo Roberto Alves da Silva, Agravado(s) : Banco do Brasil S.A. Advogado: Mário César de Almeida Rosa, Decisão : por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo : AIRR - 1807-35.2010.5.09.0000 da 9a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s) : Carrefour Comércio e Indústria Ltda. Advogado: Mauro Joselito Bordin, Agravado(s) : Sidnei de Oliveira da Silva, Advogada: Ângela Maria Marcelo, Decisão : por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo : AIRR - 1982-77.2010.5.18.0000 da 18a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s) : BRF - Brasil Foods S.A. Advogado: Luiz Carlos Lopes Leão, Agravado(s) : Elitanea Gonçalves da Silva, Advogado: Andreína Barbosa Bernardes do Prado, Decisão : por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Processo : AIRR - 2001-35.2010.5.09.0000 da 9a. Região, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s) : Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S.A. Advogado: André Carpe Neves, Agravado(s) : Pailismara Celestina Marczuk, Advogado: Gleci Terezinha Muxfeldt, Decisão : por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, em face da deficiência de traslado. **Processo : AIRR - 2029-19.2010.5.12.0000 da 12a. Região**, Relator : Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s) : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Fernando Ponzoni Kiehn, Agravado(s) : Loremar Soares, Advogado: André Bono, Decisão : por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo : AIRR - 2069-33.2010.5.18.0000 da 18a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s) : Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A. Advogado: Octávio de Paula Santos Neto, Agravado(s) : Antônio Santos da Silva, Advogado: Carlos Donizete Ribeiro Rosa, Decisão : por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo : Ag-AIRR - 2149-30.2010.5.06.0000 da 6a. Região**, Relator : Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s) : Sociedade de Ensino Superior de Pernambuco Ltda. Sespe, Advogada: Adriana Caribé Bezerra Cavalcanti, Agravado(s) : Roberto Rodrigues Costa, Advogado: Cassius Guerra Varejão de Alcântara, Agravado(s) : Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá Ltda. - Seses, Advogado: Carlos Roberto Siqueira Castro, Decisão : por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo : AIRR - 2256-74.2010.5.06.0000 da 6a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s) : Fundação Chesf de Assistência e Seguridade Social - Fachesf, Advogado: José Germano de Assis Rocha Filho, Agravado(s) : Dionizio Balbino Silva e Outros, Advogado: Tiago Uchôa Martins de Moraes, Agravado(s) : Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - Chesf, Advogado: Edmilson Rodrigues de Albuquerque, Decisão : por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo : AIRR - 2301-45.2010.5.18.0000 da 18a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s) : União (PGF), Procurador: Sílvia Cândida da Rocha Mesquita, Agravado(s) : Maria Luíza Alves Camargo, Advogado: Welton Marden de Almeida, Agravado(s) : Celg - Distribuição S.A, Advogado: Patrícia Miranda Centeno, Decisão : por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo : AIRR - 2481-13.2010.5.09.0000 da 9a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s) : União (PGU), Advogado: Eliane Vargas Rocha, Agravado(s) : Gabriela Chaves Brandão, Advogado: Eliane Vargas Rocha, Agravado(s) : Ultra Gerenciamanto e Serviços Ltda. , Decisão : por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo : AIRR - 2753-61.2010.5.07.0000 da 7a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s) : Companhia Nacional de Abastecimento - Conab, Advogado: Fábio José de Oliveira Ozório, Agravado(s) : Sérvolo Rolim Guanabara, Advogado: Marcelo Gomes Ferreira, Decisão : por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo : ED-AIRR - 2815-79.2010.5.15.0000 da 15a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Embargante: Fazenda Pública do Estado de São Paulo, Procuradora: Márcia Amino, Embargado(a): Luiz Sebastião Ribeiro, Advogado: Antônio Carlos Olibone, Embargado(a): Marcelo de Almeida Silva, Advogado: Ernesto de Oliveira Júnior, Decisão : por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo : Ag-AIRR - 2901-34.2010.5.12.0000 da 12a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s) : Madeireira Moema Ltda. Advogada: Cristiane Odisi, Advogado: Liancarlo Pedro Wantowsky, Agravado(s) : Sílvio Fusinato, Advogado: Jailson Demarch, Decisão : por unanimidade, não conhecer do agravo, em face da sua manifesta intempestividade. **Processo : AIRR - 3131-76.2010.5.12.0000 da 12a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s) : União (PGF),



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Procuradora: Rosane Bainy Gomes de Pinho Zanco, Agravado(s) : Luís Sérgio Lemos dos Santos, Advogado: Rodrigo José Kormann, Agravado(s) : Vonpar Refrescos S.A. Advogado: Umberto Grillo, Decisão : por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo : AIRR - 3749-37.2010.5.15.0000 da 15a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s) : Ecopur Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda. Advogado: Ronaldo Dias Lopes Filho, Agravado(s) : Rodrigo de Moraes, Advogado: Wilson Antonio Pincinato, Agravado(s) : Mastertemp Recursos Humanos Ltda. Advogado: Alessandro Fulini, Decisão : por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo : AIRR - 4767-83.2010.5.01.0000 da 1a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s) : Município de São Gonçalo, Procuradora: Renata B. C. Bruno, Agravado(s) : Luciano Ribeiro Coitinho, Advogado: Rubeny Martins Sardinha, Agravado(s) : Unilix do Brasil Ltda. Advogado: Wagner da Silva Pinto, Decisão : por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo : Ag-AIRR - 5213-86.2010.5.01.0000 da 1a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s) : Condomínio Residências Garden Park, Advogado: Monique Santos de Lima, Agravado(s) : João Américo Von Held Veríssimo, Advogada: Angela de Almeida Gonçalves, Decisão : por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo : Ag-AIRR - 6005-40.2010.5.01.0000 da 1a. Região**, corre junto com Ag-AIRR - 6006-25.2010.5.01.0000, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s) : Fundação Petrobras de Seguridade Social - Petros, Advogado: Renato Lôbo Guimarães, Agravado(s) : Carlos Cavalcante Rocha, Advogada: Láisa Cristine Ribeiro Fonseca, Agravado(s) : Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Carlos Coelho dos Santos, Decisão : por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo : AgR-AIRR - 6005-50.2010.5.15.0000 da 15a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s) : Organização Educacional Artur Fernandes Ltda. Advogado: Edson Iuguishigue Kawano, Advogado: Lúcia Maria Gomes Pereira, Agravado(s) : Sérgio Dias Lopes, Advogado: Tânia Teixeira Godoi, Decisão : por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental. **Processo : Ag-AIRR - 6006-25.2010.5.01.0000 da 1a. Região**, corre junto com Ag-AIRR - 6005-40.2010.5.01.0000, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s) : Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Patrícia Callegario Guimarães, Agravado(s) : Carlos Cavalcante Rocha, Advogada: Láisa Cristine Ribeiro Fonseca, Agravado(s) : Fundação Petrobras de Seguridade Social - Petros, Advogado: Paulo Henrique Barros Bergqvist, Decisão : por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo : AIRR - 6455-90.2010.5.15.0000 da 15a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s) : Odilon Nicolau dos Santos, Advogado: Otávio Augusto Custódio de Lima, Agravado(s) : Banco Santander (Brasil) S.A. Advogado: Roberto Abramides Gonçalves Silva, Decisão : por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo : Ag-AIRR - 8581-16.2010.5.15.0000 da 15a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Correios e Telégrafos e Similares de São José do Rio Preto e Região, Advogado: Giovanni Spirandelli da Costa, Agravado(s) : José Hortêncio de Messias Neto, , Decisão : por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo : AIRR - 10642-44.2010.5.15.0000 da 15a. Região**, corre junto com RR - 4100-20.2008.5.15.0084, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s) : General Motors do Brasil Ltda. Advogado: Cássio Mesquita Barros Júnior, Agravado(s) : José Ailton Amorim, Advogado: Agamenon Martins Oliveira, Decisão : por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo : AIRR - 11025-28.2010.5.04.0000 da 4a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s) : Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social - FGTAS, Advogado: Ana Clara Berwanger Bittencourt, Agravado(s) : Nelci Knopp dos Santos e Outros, Advogada: Fernanda Barata Silva Brasil Mittmann, Decisão : por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo : Ag-AIRR - 13616-60.2010.5.04.0000 da 4a. Região**, corre junto com AIRR - 13336-89.2010.5.04.0000, Relatora:



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s) : Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. Advogado: Dante Rossi, Agravado(s) : Luiz Paulo de Castro Giampaoli, Advogado: Marise Helena Laux, Decisão : por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo : Ag-AIRR - 14515-58.2010.5.04.0000 da 4a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s) : Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Tiago de Freitas Lima Lopes, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Advogado: José Antonio Martins Lacerda, Agravado(s) : Débora Cristina Silveira do Canto, Advogado: Patrícia Sica Palermo, Decisão : por unanimidade, não conhecer do agravo, em face da sua manifesta intempestividade. **Processo : Ag-AIRR - 14824-79.2010.5.04.0000 da 4a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s) : Hamilton de Siqueira Simões Pires e Outros, Advogado: Cristiano Colombo, Agravado(s) : Robson Santos da Silva, Advogada: Alessandra Borghetti Cardoso, Agravado(s) : HSP do Brasil Importação e Exportação Ltda. Advogado: Cristiano Colombo, Decisão : por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo : AIRR - 16371-57.2010.5.04.0000 da 4a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s) : Renato Viecelli, Advogado: Adauto Afonso Viezze, Agravado(s) : Transsul - Transportes Rodoviários Ltda. Advogado: João Francisco Hass, Agravado(s) : Avelino Bolsoni, Advogado: Edgar Luiz Scain, Decisão : por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo : AIRR - 17705-29.2010.5.04.0000 da 4a. Região**, corre junto com RR - 131200-26.2007.5.04.0010, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s) : Hospital Fêmeina S.A. Advogado: Dante Rossi, Agravado(s) : Sérgio Valério Kayser, Advogado: Antônio Carlos Porto Júnior, Decisão : por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo : AIRR - 18468-30.2010.5.04.0000 da 4a. Região**, corre junto com AIRR - 18546-24.2010.5.04.0000, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s) : Andréia Maciel Cardozo e Outras, Advogada: Fernanda Palombini Moralles, Agravado(s) : Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. Advogada: Celiana Suris Simões Pires, Decisão : por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo : AIRR - 18546-24.2010.5.04.0000 da 4a. Região**, corre junto com AIRR - 18468-30.2010.5.04.0000, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s) : Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. Advogado: Mariana Miranda, Agravado(s) : Andréia Maciel Cardozo e Outras, Advogada: Camila Schwambach Azevedo, Decisão : por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo : RR - 18582-66.2010.5.04.0000 da 4a. Região**, Relator : Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Recorrente(s): Springer Carrier Ltda. Advogada: Gabriela Pinheiro Ivaniski, Recorrido(s): Francisco Xavier Jardim Barcelos, Advogado: Francisco Leonardo Scorza, Decisão : por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula n.º 331, IV, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a responsabilidade subsidiária da reclamada. Fica mantido o valor arbitrado à condenação. **Processo : AIRR - 19283-27.2010.5.04.0000 da 4a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s) : Atento Brasil S.A. Advogada: Bianca Edna Benetti, Agravado(s) : Letícia Cignatti Pedroso, Advogado: Letiares Martins Pereira, Agravado(s) : Terra Networks Brasil S.A. Advogada: Laura Paiva Bonow, Decisão : por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, em face da deficiência de traslado. **Processo : CauInom - 30721-61.2010.5.00.0000**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Autor(a): Hospital Cristo Redentor S.A. Advogado: Dante Rossi, Réu: Marcos de Almeida, Advogada: Sandra Gorete Kochenborger, Advogada: Izabete Bataglion Schenatto, Decisão : por unanimidade, extinguir a presente ação cautelar, na forma do artigo 267, IV, do Código de Processo Civil. **Processo : CauInom - 45381-60.2010.5.00.0000 da 21a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Autor(a): Companhia Docas do Rio Grande do Norte - Codern, Advogado: Clawzio Ademar Vasconcelos Gurgel, Réu: José Augusto Salviano de Souza e Silva, , Decisão : retirar o feito de pauta por determinação da Exma. Relatora. Compareceu à sessão o Excelentíssimo Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho para fazer



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

parte da composição que julgou os processos em que se encontrava impedido o Excelentíssimo Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo. Nada mais havendo a constar, encerrou-se a sessão às quinze horas e cinquenta e cinco minutos, esgotando-se a pauta. Para constar, eu, Vanessa Tôres Soares Chagas, Secretária da Sétima Turma, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Ministro Pedro Paulo Manus, e por mim subscrita, aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez.

Ministro **PEDRO PAULO MANUS**
no exercício da Presidência da Sétima Turma

VANESSA TÔRES SOARES CHAGAS
Secretária da Sétima Turma